



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVI - Edição 1015 - Cidade de Taboão da Serra, 03 de Dezembro de 2021 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1015

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodserra.sp.gov.br

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2021

Dispõe sobre: "Programa Municipal de regularização de edificações e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização de Edificações e Desdobros – PRED Taboão - que consiste na regularização de edificações irregulares ou não licenciadas e desdobros que embora não cumpram integralmente as disposições do Código de Obras e Edificações, Plano Diretor, atendam as seguintes condições cumulativamente:

I - estejam construídas até a data da publicação desta Lei Complementar;

II - apresentem condições de segurança, higiene, salubridade, iluminação, ventilação, acessibilidade, estabilidade e habitabilidade;

III - não causem risco ou prejuízo a imóveis vizinhos;

IV - tenham destinação de uso pretendido em conformidade com o definido na LC 132/2006 e alterações.

V - excetuam-se do inciso IV as edificações de propriedade ou posse da municipalidade e demais edificações nas quais o uso atual poderá ser admitido desde que não conflite com o uso definido na LC 132/2006 e alterações, devidamente justificado, analisado e autorizado pela comissão criada no artigo 13 desta lei.

VI - apresentem Certidão Negativa de Débitos válida - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida

a) Nos casos de Desdobros não serão aceitas a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme definido no art. 278 da LC 193/2009 – Código Tributário do Município.

VII - arborização da calçada ou compensação, nos termos da legislação vigente, conforme diretrizes do Departamento de Meio Ambiente.

§ 1º Para os efeitos desta lei considera-se construída a edificação cuja área objeto da regularização estiver com as paredes levantadas, cobertura executada e instalações prediais concluídas elétrica e hidráulica.

§ 2º As edificações que possuírem gabarito de altura superior a 50% ao permitido na zona de uso, somente poderão ser regularizadas com manifestação favorável da Comissão de Análise do Programa Municipal de Regularização de que trata o artigo 13 desta Lei Complementar, ou se tratarem de Habitação de Interesse Social pela Comissão de Análise de Programas Habitacionais de Interesse Social – CAPHIS sempre no início da análise do processo.

§ 3º As edificações residenciais com características similares a Conjunto Residencial Popular - CRP, poderão ser regularizadas, em qualquer zona de uso, simultaneamente ao parcelamento do solo, mesmo que o parcelamento e as edificações não atendam integralmente aos parâmetros urbanísticos vigentes e desde que os respectivos terrenos possuam mínimo de 3m (três metros) de frente e área mínima de 60m² (sessenta metros quadrados).

§ 4º As edificações residenciais que, por suas características, não se enquadrem em uma das categorias de uso previstas no artigo 170, da Lei Complementar 132/2006,

deverão ser classificadas apenas como edificação residencial, com categoria de uso R, e declaração no projeto que a regularização da edificação não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura da legislação aplicada para efeito de averbações imobiliárias.

§ 5º Os desdobros de lotes poderão ocorrer, independentemente da regularidade das edificações existentes, ainda que a situação pretendida não atenda de forma integral os instrumentos urbanísticos previstos na Lei Complementar 132/2006, observadas as dimensões mínimas dos lotes e a destinação de áreas em conformidade com o zoneamento definido na legislação de uso e ocupação do solo.

§ 6º As edificações enquadradas nas categorias de uso CRP, CRCH, CRCV, CCSC e CIC somente poderão ser regularizadas observadas as destinações de áreas nos termos do Plano Diretor.

§ 7º A Prefeitura poderá autorizar a execução de obras visando à adequação da edificação às condições citadas no inciso II deste artigo, mediante solicitação fundamentada pelo Interessado.

Art. 2º Não serão passíveis de regularização as edificações:

I - que façam parte de áreas ou loteamentos irregulares que não estejam incluídos no Programa Municipal de Regularização Fundiária exceto se tiverem matrícula individualizada;

II - que estejam em faixas não edificantes de linhas de transmissão de energia de alta tensão ou oleodutos;

III - em desacordo com o disposto no art. 1.301 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a partir do ato da vistoria fiscal inicial ou caso haja reclamação de lindeiros, com exceção de decorrido o prazo previsto no art. 1.302 do mesmo diploma legal;

Para efeito do inciso III deste artigo a regularização, nos termos desta lei, independe de anuência dos confrontantes, desde que declarada em nota na peça gráfica a existência da edificação há mais de um ano e um dia;

IV - que estejam implantadas em áreas de preservação ambiental, nos termos da legislação específica que rege a matéria, exceto nos casos em que seja possível a regularização prévia pelos órgãos ambientais competentes;

V - Poderão ser regularizadas as edificações com projeções frontais em balanço sobre o passeio público, localizadas acima do pavimento térreo, limitadas a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio, não excedendo à largura máxima de 0,80m (oitenta centímetros), devendo manter altura de passagem mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) e distância mínima de um raio de 0,90 m (noventa centímetros), de postes, árvores, redes elétricas e demais equipamentos urbanos, sendo declarado em peça gráfica, a isenção de ônus ao Município, caso haja a necessidade de utilização daquele espaço para intervenções de interesse público.

VI - que estejam edificadas sobre área de escoamento de águas pluviais, galerias e canalizações;

VII - que estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares.

VIII - situadas em áreas consideradas alto e muito alto risco (R3 e R4) pelo Plano Municipal de Redução de Risco vigente;

IX - Edificações que tiveram rebaixamento de guias em faixas de segurança e acessos a Pessoas com Deficiência - PCD

Art. 3º A Prefeitura exigirá como condição para a regularização da edificação, a garantia da estabilidade, acessibilidade, segurança, higiene, iluminação, ventilação, salubridade e habitabilidade da edificação, e poderá exigir a execução pelo interessado de obras de adequação necessárias ao cumprimento destas condições.

§ 1º Para emissão do Certificado de Regularização de Edificação deverá ser garantida a acessibilidade à edificação por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida nos termos das legislações municipais, estaduais e federais vigentes, e em conformidade com as normas técnicas oficiais, devendo constar nota em projeto.

§ 2º Nos casos em que comprovadamente a adequação da edificação não possibilite o atendimento de algum item exigido à norma de acessibilidade, exclusivamente por solicitação do requerente, poderá ser autorizada sua dispensa após parecer da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA;

§ 3º Deverá constar em nota no projeto que a edificação atende as condições de ventilação e iluminação nos termos dos artigos 196 e 197 da Lei Complementar nº 181/2009.

§ 4º Deverá constar em nota no projeto que a Edificação atende as normas da Concessionária Local (SABESP) quanto ao esgotamento sanitário.

§ 5º Deverá constar em nota no projeto cumprimento aos incisos I, II, III e IV do artigo 1º desta Lei Complementar;

§ 6º Deverá constar em nota no projeto que a edificação atende as exigências legais quanto ao lançamento das águas pluviais.

Art. 4º Para regularização das edificações que ultrapassaram o Coeficiente de Aproveitamento Básico definido pela Lei Complementar nº 132/2006, será obrigatório, ainda, o pagamento de outorga onerosa do direito de construir, nas formas de pagamento disponíveis pela legislação.

§ 1º A Outorga Onerosa do Direito de Construir será requerida para emissão do Certificado de Regularização de Edificação de que trata esta Lei Complementar e obedecerá ao disposto na legislação municipal vigente aplicável.

§ 2º Nas Zonas em que o Direito de Construir não possa ser exercido acima do permitido pela aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico, o Fator de Planejamento será igual a 1 (um), para fins de regularização de edificação de que trata esta Lei Complementar.

§ 3º Para as edificações que ultrapassam o Coeficiente de Aproveitamento Máximo da Zona em que está localizada, o Fator de Planejamento será igual a 1 (um), para fins de regularização de edificação de que trata esta Lei Complementar.

§ 4º Ficam isentos do pagamento de outorga onerosa do direito de construir as edificações destinadas a:

- I - habitação unifamiliar e casa sobreposta;
- II - habitação multifamiliar horizontal de até 10(dez) unidades, com qualquer área construída;
- III - uso não residencial, inclusive uso misto, com área total construída máxima de até 300 m² (trezentos metros quadrados) e com máximo de (três) pavimentos, excetuando-se o uso industrial;
- IV - edifícios públicos;
- V - usos institucionais de propriedade de Associações e Organizações sem fins lucrativos;

VI – templos religiosos.

Art. 5º O pedido de regularização de edificações, nos termos desta Lei Complementar, deverá ser protocolado no Atende, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento, através de formulário específico, acompanhado de cópia de R.G. e C.P.F. do interessado;

II - Comprovante de pagamento das Taxas para Exame e Verificação de Projeto, Serviços e Construções para Regularização de Edificações, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 181/2009;

III - Cópia de documento de propriedade ou de posse do imóvel, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 181/2009, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas sob as penas da lei e risco de cassação do certificado de regularização;

IV - Comprovante de inscrição cadastral do imóvel junto a Prefeitura;

V - Cópia da documentação do responsável técnico habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativa à atividade de laudo técnico com menção à Lei Complementar e a descrição do uso e da área da edificação;

VI - Cópia de conta de água recente do imóvel;

VII - Ficha de Atributos do Imóvel, através de formulário próprio;

VIII - Projeto, cujas peças gráficas e hachuras contemplem todas as edificações existentes no lote e estejam nos moldes do anexo I desta lei;

Art. 6º O projeto simplificado de que trata o inciso VIII do artigo 5º deverá conter os elementos gráficos e informações necessários à análise, quanto aos parâmetros técnicos e urbanísticos estabelecidos pela legislação vigente e os existentes no imóvel, compreendendo, no mínimo:

I - implantação da edificação no lote, em escala compatível para boa interpretação, contendo:

- faixas não edificáveis, áreas de preservação permanente e outros elementos que comprometam a ocupação e aproveitamento da área;
- dimensões externas do lote e da edificação e recuos, devidamente cotados;
- identificação e quantificação da área existente aprovada (com habite-se / Certificado de Regularização / ou certidão de conclusão de obra) e da área "a regularizar";
- apresentar cortes esquemáticos e projeções, com medidas e cotas de nível, necessárias à amarração da edificação no terreno e ao cálculo de suas respectivas áreas e alturas;
- identificação e quantificação das áreas permeáveis e árvores existentes no lote e na calçada;
- memória de cálculo de áreas quando a edificação, o terreno ou as áreas permeáveis conformarem polígonos irregulares.

Art. 7º As disposições internas dos compartimentos, as dimensões, as funções, o desempenho e o atendimento às normas de acessibilidade resultante da regularização são de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico da obra.

Art. 8º Serão aceitas divergências de até 5% (cinco por cento) entre as dimensões e área de terreno constantes do documento de propriedade e as indicadas no projeto apresentado;

§ 1º Havendo divergência superior a 5% (cinco por cento) entre qualquer dimensão ou área de terreno constante do documento de propriedade e as indicadas no projeto, deverá ser apresentada retificação do documento de propriedade ou termo de declaração de posse

§ 2º Diante de dúvida ou divergência quanto às dimensões, propriedade ou posse do imóvel, objeto do pedido de regularização, a pedido do interessado, a Prefeitura poderá aceitar a Declaração de Posse, nos termos que trata o inciso III deste artigo, como equivalente ao documento de propriedade.

§ 3º Quando o imóvel tiver mais de um proprietário, ou possuidor, todos deverão assinar a Declaração de que trata o inciso III deste artigo e do projeto simplificado de que trata o inciso VIII deste artigo, ou juntar procuração outorgada, através de instrumento público, a represen-

tante legal.

Art. 9º Poderá o Coordenadoria de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEHAB recusar documentação apresentada e o projeto simplificado, que não contenham as informações necessárias, e solicitar, através de "comunique-se", ao interessado que proceda as correções necessárias.

§ 1º O interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do "comunique-se" na Imprensa Oficial do Município, prorrogáveis por até igual período, mediante solicitação fundamentada e justificada, para proceder às correções de que trata o parágrafo anterior, caso não atendido será indeferido automaticamente com a publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º O Município ao emitir "Comunique-se" ao interessado, poderá valer-se das formas: publicação na Imprensa Oficial do Município, e-mail ou entrega no ATENDE.

Art. 10 O processo indeferido nos termos do § 1º do artigo 9º, desta lei, poderá ter seu indeferimento reconsiderado e reenviado para análise uma vez, desde que a edificação não sofra quaisquer modificações em relação à vistoria inicial.

§ 1º O pedido de Reconsideração de Despacho deverá ser apresentado, através de requerimento, à Coordenadoria de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEHAB, junto com documentação que comprove o atendimento, ou contestação devidamente justificada, das exigências que geraram o despacho recorrido.

§ 2º O prazo para reconsideração de despacho, nos casos de indeferimento de pedido de regularização, será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do respectivo Despacho na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º O processo indeferido será encaminhado ao DE-CAD, na Secretaria de Fazenda, para lançamento fiscal da edificação.

Art. 11. Ficam isentas do pagamento da Taxa para Exame e Verificação de Projeto, Serviços e Construções para Regularização de Edificações, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 181/2009 e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, as edificações localizadas em Zona de Especial Interesse Social - ZEIS e o proprietário, possuidor ou compromissário do imóvel, que tenha renda mensal familiar igual ou inferior ao valor de três vezes o salário mínimo nacional vigente, comprovada através de avaliação social realizada pela Prefeitura de Taboão da Serra.

Art. 12 A expedição do Certificado de Regularização será vinculada ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando devido, podendo a Prefeitura Municipal realizar a tributação a qualquer tempo.

Art. 13 A regularização da edificação não isenta o interessado de requerer o alvará de funcionamento em procedimento próprio, com a apresentação da documentação pertinente, inclusive com aquelas eventualmente exigidas por outros órgãos públicos.

Art. 14 Será requerido Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, conforme artigo 173, § 3º LC132/2006, referente à parte da edificação que será regularizada, caso a edificação seja destinada a usos classificados como potenciais geradores de impacto de vizinhança, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Após a análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, de que trata o parágrafo anterior, serão determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEHAB as contrapartidas necessárias à mitigação dos impactos, nos termos do disposto no artigo 283, da Lei Complementar 181/2009, para fins de regularização de edificações destinadas aos usos classificados como potenciais geradores de impacto de vizinhança.

Art. 15 Será devido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do artigo 3º desta Lei Complementar, quando a referida adequação resultar em aumento ou demolição de área.

Art. 16 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -

ISS incidirá sobre a área da edificação a ser regularizada, descontando-se as áreas existentes regulares da edificação devidamente comprovadas. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS já recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento.

Art. 17 Poderão inclusive ser regularizadas nos termos da presente lei as edificações erigidas sobre terrenos integrantes de parcelamentos do solo implantados com divergências cartográficas que não causem prejuízo à mobilidade urbana ou ao patrimônio público, a critério da comissão de que trata o artigo 13 desta lei.

Art. 18 A regularização de edificações de propriedade ou posse dos entes federados, poderá ser feita, com base nas normas da presente lei, dispensada em todos os casos a eventual compensação decorrente da mitigação dos Impactos de Vizinhança e outorga onerosa do direito de construir.

§ 1 As edificações irregulares ou clandestinas localizadas em loteamentos regularizados nas Zonas Especiais de Interesse Social poderão ser regularizadas ex officio desde que, na entrada em vigor da presente lei, estejam cobertas, com condições de segurança e habitabilidade.

Art. 19 Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades da sociedade civil organizada, na forma da lei, para complementarmente realizar as atividades de fiscalização e análise prévia dos projetos de regularização das edificações no Município.

Art. 20 Para a regularização de edificações, por suas características e risco de uso, tais como, destinadas a uso industrial, comercial, de serviços e locais de reunião, assim como os conjuntos residenciais em condomínio vertical, os pedidos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, além dos documentos exigidos no artigo 5º desta Lei Complementar, em atendimento à legislação que rege a matéria:

I - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou licença equivalente, sendo admitida metragem do documento superior a área a ser regularizada;

II - Quando se tratar de edificações que possuam tanques de armazenamento de produtos químicos inflamáveis e explosivos nos estados sólidos, líquidos ou gasosos, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização desses equipamentos ao atendimento da legislação específica e respectivas normas técnicas, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento.

III - Quando se tratar de indústrias, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização do licenciamento junto à CETESB, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento

IV - Alvará de Funcionamento de equipamentos, previstos no artigo 60 da Lei Complementar 181/2009, ressalvado o disposto nos incisos anteriores.

Art. 21 Para a execução das obras referidas no artigo 3º desta Lei Complementar, bem como para a apresentação de documentos dos órgãos estaduais e federais necessários à regularização, será concedido ao interessado, prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da publicação na Imprensa Oficial do "comunique-se", prorrogáveis por até igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado.

Art. 22 Os recuos infringentes serão admitidos para fins de regularização da edificação, mediante nota na peça gráfica que o proprietário ou possuidor está ciente da ocupação das áreas sem direito a indenização em caso de solicitação pelo poder público.

Art. 23 Para receber assistência técnica gratuita ou subsidiada, o interessado deverá requerê-la no pedido de regularização de edificação, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 181/2009.

Parágrafo único. A Prefeitura realizará análise social para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no caput deste artigo pelo interessado.

Art. 24 Aos pedidos de desdobro em trâmite na Prefeitura antes da vigência desta Lei Complementar, poderão, por solicitação do interessado, ser aplicados seus dis-

positivos no mesmo processo administrativo, quanto a regularização das edificações deverão ser protocolados novos processos, com a possibilidade do aproveitamento das taxas, tributos recolhidos, atendimento do meio ambiente e RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança

Art. 25 Não cabe ao Município o reconhecimento do direito de propriedade dos imóveis e da atividade econômica instalada, cujo deferimento do pedido não gera qualquer direito subjetivo à indenização ou retenção por benfeitoria.

Art. 26 O proprietário ou o possuidor a justo título responde solidariamente com o profissional legalmente habilitado e vinculado à respectiva ART ou RRT pelas condições de estabilidade, acessibilidade, segurança e salubridade da edificação executada e a ser regularizada.

Art. 27 Fica instituída a Comissão de Análise do Programa Municipal de Regularização, a ser integrada por 3 (três) servidores municipais, designados pelo Prefeito, para analisar e propor soluções quanto à interpretações e aplicação da presente Lei e desempenhar demais funções pertinentes que lhe forem atribuídas.

Art. 28 O Executivo poderá definir, mediante a expedição de Decreto, outros procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei Complementar. Parágrafo Único - decreto do Poder Executivo Municipal disporá sobre os parâmetros para a regularização das edificações de propriedade ou posse da municipalidade que estejam irregulares ou não licenciados e não cumpram integralmente as disposições do Código de Obras e Edificações e do Plano Diretor Participativo e das legislações correlatas.

Art. 29 Os benefícios desta lei poderão ser solicitados dentro do período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogáveis duas vezes por igual período.

Art. 30 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de dezembro de 2021.

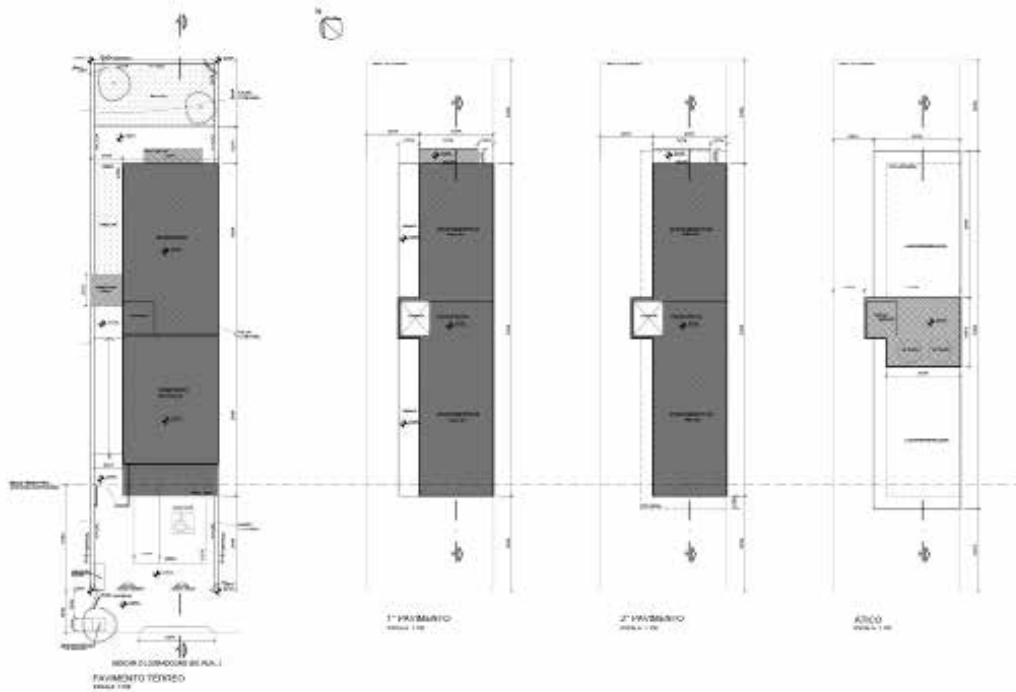
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

ANEXO I Lei Complementar 375/2021



LEI Nº 375/2021									
ANO	PLANO	ANEXO	ART. 1º	ART. 2º	ART. 3º	ART. 4º	ART. 5º	ART. 6º	ART. 7º

LEGENDA	
ÁREA DE CONSERVAÇÃO	ÁREA DE CONSERVAÇÃO
ÁREA DE CONSERVAÇÃO	ÁREA DE CONSERVAÇÃO
ÁREA DE CONSERVAÇÃO	ÁREA DE CONSERVAÇÃO
ÁREA DE CONSERVAÇÃO	ÁREA DE CONSERVAÇÃO



- MOTIVOS:**
- A edificação atende ao inciso I, II, III e IV do art. 1º da Lei Complementar nº 375/2021.
 - A edificação atende ao art. 2º da Lei Complementar nº 375/2021.
 - Esta garante a acessibilidade à edificação por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida nos termos das legislações municipais, estaduais e federais vigentes, e em conformidade com as normas técnicas citadas.
 - A edificação atende as condições de ventilação e iluminação nos termos dos artigos 199 e 197 da Lei Complementar nº 375/2021.
 - A edificação atende as normas do Conselho Municipal Local (MACECEL) quanto ao empreendimento urbano.
 - A edificação atende as exigências legais quanto ao tratamento das águas pluviais.
 - A edificação atende a Lei Municipal 1709/2008, quanto à preservação e uso racional da água na edificação.
- DECLARAÇÃO DE:**
- Declaramos ser ao melhor de fé que o projeto apresentado representa fielmente a realidade existente no ato de elaboração de planos de, para todos os fins legais do caso.
 - Declaramos que a realização da edificação não implica no reconhecimento por parte do Município da legislação aprovada pelo ato de outorga urbanística.
 - Declaramos que não cabe ao Município o reconhecimento do direito de propriedade e do ônus de tal ônus e de qualquer ônus adicional, e que a responsabilidade do projeto cabe aos proprietários e construtores da edificação ou terceiros por eles contratados.
 - Declaramos que as informações constantes dos documentos, esboços, projetos, estudos, e demais informações e a obtenção de tais informações de acessibilidade existentes de responsabilidade dos proprietários e do empreendimento urbano, e não do Município, conforme art. 1º da Lei Complementar nº 375/2021.
 - Declaramos o atendimento ao art. 1º, III, da Lei Federal nº 4052/2002.
 - Declaramos que a edificação está construída há mais de um ano e um dia, em acordo com o art. 1.362 da Lei Federal nº 11.888/2008.
 - Declaramos que a edificação possui projeto final em habitação e saneamento público em acordo com o inciso V do art. 2º da Lei Complementar 375/2021 e estamos cientes da sanção de Ónus ao Município caso não necessitado de utilização de espaço público para habitação de interesse público.
 - Declaramos estar cientes de que os recursos financeiros admitidos para fins de realização de edificação poderão ser utilizados de qualquer maneira, sem direito a qualquer restrição e são dados ao Município, sob o Poder Público local e de interesse.

PROJETO SIMPLIFICADO		TÍTULO
		Nº/Nº
REGULAMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA ACESSO E USO E CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (LEI Nº 375/2021)		
RUA ANTONIA FRAGA - LOTE 1 (PARCELAMENTO), TABOÃO DA SERRA, SP - 02714-000		
ÁREA DE CONSERVAÇÃO	7.000,00	1.100
ÁREA DE CONSERVAÇÃO	0,00	0,00
MUNICÍPIO PROPONENTE		
Município de Taboão da Serra		
OBSERVAÇÃO: Este projeto simplificado não substitui o projeto definitivo, sendo necessário a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal Local (MACECEL).		
OBSERVAÇÃO: Este projeto simplificado não substitui o projeto definitivo, sendo necessário a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal Local (MACECEL).		
OBSERVAÇÃO: Este projeto simplificado não substitui o projeto definitivo, sendo necessário a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal Local (MACECEL).		
OBSERVAÇÃO: Este projeto simplificado não substitui o projeto definitivo, sendo necessário a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal Local (MACECEL).		
OBSERVAÇÃO: Este projeto simplificado não substitui o projeto definitivo, sendo necessário a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal Local (MACECEL).		

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 376/2021

Altera Lei Complementar nº 193, de 30 de setembro de 2009, que instituiu o Código Tributário do Município de Taboão da Serra, em razão das Leis Complementares Federais nºs 175/2020 e 183/2021 e dá outras providências.

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, em razão dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços contida no Anexo I da Lei Complementar nº 193, de 30 de Setembro de 2009, e alterações subsequentes, será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020.

§ 1º. O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da LC nº 175/2020, e seguirá leis e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos arts. 9º a 11 da referida LC nº 175/2020.

§ 2º. O contribuinte deverá franquear ao Município de Taboão da Serra acesso gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o §1º deste artigo.

§ 3º. Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§ 4º. A Fiscalização Tributária do Município acessará o sistema eletrônico de que trata o §1º exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.

Art. 2º. O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei Complementar, de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 1º, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

§1º. A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativas ao Município de Taboão da Serra, sujeitará o contribuinte, estabelecido ou não neste Município, às seguintes penalidades:

I - multa de 14 (catorze) UFM por mês, quando deixarem de declarar, as informações objeto da obrigação acessória, na forma e nos prazos previstos na legislação tributária; e

II - multa 14 (catorze) UFM por mês, quando apresentarem as informações objeto da obrigação acessória, com dado inexacto ou incompleto.

§2º. O contribuinte estabelecido em Taboão da Serra sujeitar-se-á, ainda, às obrigações previstas na legislação tributária municipal, observando-se o contido no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 3º. O pagamento do ISSQN de que trata a Lei Complementar nº 175/2020, será efetuado até o 15 (quinze) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

§ 1º. Quando não houver expediente bancário no dia especificado no caput, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º. O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 4º. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 1º desta Lei Complementar, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 175/2020.

Art. 5º. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 193/2009 e posteriores alterações, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da LC nº 175/2020, e o último dia do exercício financeiro de 2.022, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º. Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre o Município de Taboão da Serra e os municípios interessados, ou entre eles e o CGOA, para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º. No caso de o tomador do serviço ser domiciliado em Taboão da Serra, fica autorizado o Secretário da Fazenda atribuir, por meio de Resolução, às instituições financeiras arrecadadoras, a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

Art. 6º. A Lei Complementar Municipal nº 193, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 52 (...)

§1º (...)

(...)

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

(...)

IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 11 do art. 55 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista municipal de serviços.”

“Art. 55. (...)

§ 5º. Revogado.

(...)

§ 7º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14 deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 8º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista municipal de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 9º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.

§ 10. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 11. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, o tomador é o cotista.

§ 13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é consorciado.

§ 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 7º. Aplicam-se aos contribuintes mencionados no caput do artigo 1º a regulamentação expedida pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), estabelecido pela Lei Complementar nº 175/2020.

Art. 8º. Ficam alterados os seguintes códigos na Lista de Serviços contida no Anexo I, da Lei Complementar nº 193/2009, de 30/09/2007:

ITEM E SUBITEM	LISTA DE SERVIÇOS	QTDE. VEZES UFM	ALÍQUOTA
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.	5,5	4%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, ensino superior, cursos de graduação, pós-graduação e demais cursos sequenciais.	5,5	2%

Art. 9º. Nos termos da Lei Complementar Federal nº 183, de 22 de Setembro de 2021, fica incluído o seguinte código na Lista de Serviços contida no Anexo I, da Lei Complementar nº 193/2009, de 30/09/2007:

ITEM E SUBITEM	LISTA DE SERVIÇOS	QTDE. VEZES UFM	ALÍQUOTA
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.		2%

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2394/2021

Dispõe sobre: “Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025”.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 151 e 152 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo programas, objetivos, ações e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes orçamentárias e por leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

§ 2º - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal.

Art. 2º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas. Parágrafo Único. As estimativas de valores de receita e de despesas constantes dos Anexos desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas a valores e preços correntes de modo a conferir integridade ao Plano Plurianual, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 4º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as relacionadas nos Anexos IV e V, integrantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO I

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
Valores expressos em R\$ milhares médios					
DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVAS				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
RECEITAS DA ADMINITRAÇÃO DIRETA	1.037.092	1.210.223	1.151.490	1.016.025	4.414.830
	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	817.458	839.303	863.668	888.870	3.409.299
Impostos, Taxas e Contribuições de Me	280.829	288.860	298.265	308.173	1.176.127
Contribuições	19.222	19.895	20.571	21.291	80.979
Receita Patrimonial	1.428	1.476	1.528	1.581	6.013
Receita de Serviços	625	647	669	692	2.633
Transferências Correntes	495.628	508.009	521.526	535.284	2.060.447
Outras Receitas Correntes	19.726	20.416	21.109	21.849	83.100
Receitas de Capital	219.634	370.920	287.822	127.155	1.005.531
Operações de Crédito	177.706	344.535	260.032	101.080	883.353
Transferências de Capital	41.928	26.385	27.790	26.075	122.178
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
RECEITAS TABOAOPREV	92.137	93.275	94.422	95.573	375.407
Contribuições	90.397	91.535	92.682	93.833	368.447
Receita Patrimonial	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
Outras Receitas Correntes	240	240	240	240	960
	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.129.229	1.303.498	1.245.912	1.111.598	4.790.237



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO II

RESUMO POR ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Valores expressos em R\$ milhares médios

ÓRGÃOS	AÇÕES				
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA	7.455	142.311	149.766	
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	1.200	2.063	3.263	
04.00.00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	28.240	76.291	104.531	
05.00.00	SECRET. MUN. DA FAZENDA	-	44.209	153.187	
06.00.00	SECRET. MUN. OBRAS, INFRA E SERV. URBANOS	163.136	191.656	354.792	
07.00.00	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.070	1.920	4.990	
08.00.00	SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE	672.559	74.084	746.643	
09.00.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	7.677	58.530	66.207	
10.00.00	SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER	26.310	3.000	29.310	
11.00.00	SECRET. MUN. DE SAÚDE	55.553	395.371	450.924	
12.00.00	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	175.130	428.205	603.335	
14.00.00	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.675	18.961	22.636	
15.00.00	SECRET. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	1.925	22.042	23.967	
16.00.00	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA	7.910	64.268	72.178	
17.00.00	SECRET. MUN. DE COMUNICAÇÃO	-	13.000	13.000	
18.00.00	SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO	5.520	7.410	12.930	
19.00.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	-	1.549.175	1.549.175	
21.00.00	TABOÁOPREV	1.420	383.774	385.194	
	TOTAL	1.160.780	3.476.270	153.187	4.790.237



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO III

RESUMO POR PROGRAMA

Valores expressos em R\$ milhares médios

PROGRAMAS	AÇÕES			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
0000 Operações Especiais			153.187	153.187
1001 Esporte de Alto Rendimento	26.310	2.400		28.710
1002 Esporte, Lazer, Saúde e Desenvolvimento Social		600		600
1101 Atenção Primária à Saúde	28.753	38.232		66.985
1102 Atenção Especializada	26.700	310.419		337.119
1103 Vigilância em Saúde	100	6.800		6.900
1104 Assistência Farmacêutica		30.000		30.000
1105 Gestão dos Serviços de Saúde		9.920		9.920
1201 Educação Universal e de qualidade	2.000	428.205		430.205
1202 Modernização do sistema municipal de ensino	173.130	-		173.130
1401 CRIA Taboão	3.675	18.961		22.636
1501 Cidade Segura	1.925	22.042		23.967
1601 Mobilidade Urbana Inteligente e Universalizada	7.910	64.268		72.178
1701 Comunicação transparente e acessível		13.000		13.000
1801 Valorização e democratização da cultura	250	7.010		7.260
1802 Requalificação do Parque das Hortênsias	5.270	400		5.670
1901 Gestão dos Recursos Humanos		1.549.175		1.549.175
2001 Ouvidoria da Cidade	40	1.093		1.133
2002 Prevenção e Redução de Riscos e Desastres	1.160	970		2.130
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	28.240	76.291		104.531
4008 Previdência Municipal	1.420	293.362		294.782
6001 Gestão Integrada do Saneamento	32.436	188.656		221.092
6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais	130.700	3.000		133.700
7001 Gestão dos serviços judiciais e extrajudiciais		1.920		1.920
7002 Modernização da Procuradoria Geral	2.030			2.030
7003 Modernização do PROCON	1.040			1.040
7005 Processo Legislativo	7.455	142.311		149.766
8001 Fortalecimento do Planejamento e da Gestão Ambiental		2.320		2.320
8002 Proteção e Bem Estar Animal	1.500	4.440		5.940
8003 Modernização e Aperfeiçoamento do Controle Urbano	23.824			23.824
8004 Urbanização Taboanense	182.055			182.055
8005 Casa Taboanense	163.256	20.431		183.687
8006 Viver Melhor	301.924	45.720		347.644
8007 Contenção de Ocupações Clandestinas		1.173		1.173
9001 Taboão Solidário	6.112	45.932		52.044
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	1.565	12.598		14.163
9999 Reserva de Contingência		134.621		134.621
TOTAL	1.160.780	3.476.270	153.187	4.790.237



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 0000-Operações Especiais		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 153.187	
Objetivo: Apurar valores devidos de PASEP e FUNSET para cumprir as obrigações nos prazos exigidos, controlar, atualizar e amortizar as dívidas da PMTS, para pagamento nas datas exigidas e cumprir o pagamento das sentenças judiciais			
Órgão Responsável Principal: 05.00.00 SECRET. MUN. DA FAZENDA			
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
Adimplência dos pagamentos das contribuições	Percentual	100	100
Adimplência do pagamento das parcelas da dívida	Percentual	100	100
Cumprimento no pagamento das sentenças judiciais	Percentual	100	100
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
0001-Contribuições PASEP	Pagamento mantido	Percentual	100 100 100 100
0002- Contribuições FUNSET	NÃO HÁ		
0003-Serviço da Dívida Interna - Geral	Adimplência dos pagamentos	Percentual	100 100 100 100
0004-Pagamento de sentenças judiciais	Adimplência dos pagamentos	Percentual	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1001-Esporte de Alto Rendimento		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 28.710	
Objetivo: Proporcionar aos jovens a oportunidade de profissionalização em alguma modalidade esportiva			
Órgão Responsável Principal: 10.00.00 SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
Federados em entidades representativas das diversas modalidades esportivas	Federados	150	1200
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1101-Construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos	Equipamentos reformados	Unidades	4 2 2 2
2101-Incentivo à profissionalização esportiva	Jovens treinados	Jovens	300 600 900 1.200



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1002-Esporte, Lazer, Saúde e Desenvolvimento Social		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 600	
Objetivo: Elaborar e implantar política de esportes para melhoria da saúde, qualidade de vida, inclusão e desenvolvimento social, de forma integrada com outras secretarias			
Órgão Responsável Principal: 10.00.00 SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
Indicador Crianças e jovens incluídos nos programas de esporte para o desenvolvimento social	Un. de medida Crianças e jovens	Índice mais Recente 0	Índice Futuro 10.000
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
2102-Promoção de atividades esportivas e de lazer	Atividades esportivas realizadas	Unidades	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1101-Atenção Primária à Saúde		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 66.985	
Objetivo: Promover o acesso universal e equitativo a um conjunto de ações individuais e coletivas, que abrangem a promoção e a proteção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.			
Órgão Responsável Principal: 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE			
Indicador Cobertura da população pelas equipes de atenção primária à saúde	Un. de medida Percentual	Índice mais Recente 46	Índice Futuro 52
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1111-Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Atenção Primária à Saúde	Obras realizadas	Unidades	1 2 1 2
1112-Aquisição de bens para Unidades de Atenção Primária à Saúde	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
2111-Manutenção e Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde	Unidades mantidas	Unidades	14 15 16 16
2112-Atendimento em Clínicas de Atenção Primária à Saúde	Unidades mantidas	Unidades	14 15 16 16



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1102-Atenção Especializada		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 337.119	
Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade			
Órgão Responsável Principal: 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE			
Indicador Consulta médica por habitante/ano	Un. de medida Unidade	Índice mais Recente 1,6	Índice Futuro 2
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1113-Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade	Obras realizadas	Unidades	3 1 1 1
1114-Aquisição de bens para Unidades de Média e Alta Complexidade	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
2113-Manutenção e Gestão em Atendimento Domiciliar - MAC	Unidades com atendimento	Unidades	1 1 1 1
2114-Manutenção e Gestão em Especialidades - FILA ZERO	Unidades com atendimento	Unidades	7 7 7 7
2115-Manutenção e Gestão da Rede de Urgência e Emergência - MAC	Unidades com atendimento	Unidades	3 3 3 3
2116-Manutenção e Gestão do SAMU - MAC	Unidades com atendimento	Unidades	1 1 1 1



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1103-Vigilância em Saúde		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 6.900	
Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.			
Órgão Responsável Principal: 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE			
Indicador Cobertura vacinal para crianças menores de 2 anos (CNV)	Un. de medida Percentual	Índice mais Recente 75	Índice Futuro 75
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1115-Aquisição de bens para a Vigilância em Saúde	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100
2117-Manutenção e Gestão dos serviços de Vigilância em Saúde	Unidades de fiscalização	Unidades	1 1 1 1



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1104-Assistência Farmacêutica		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		30.000			
Objetivo: Implementar todas as atividades de qualidade, promoção do uso racional dos medicamentos e materiais hospitalares pelos usuários, racionalização de custos e otimização de distribuição de materiais.							
Órgão Responsável Principal: 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE							
Indicador Unidades com dispensação de medicamentos	Un. de medida Unidade	Índice mais Recente 13	Índice Futuro 16				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
2118-Manutenção e Gestão da Assistência Farmacêutica - Remédio em Casa	Medicamentos adquiridos/medicamentos previstos	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1105-Gestão dos Serviços de Saúde		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		9.920			
Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município provendo as unidades da secretaria com os meios administrativos para implementação do programa.							
Órgão Responsável Principal: 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE							
Indicador Eventos de educação permanente previstos/realizados	Un. de medida Unidade	Índice mais Recente 100	Índice Futuro 100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
2119-Gerenciamento dos Serviços Administrativos	Unidades mantidas	Unidades	27	28	29	29	
4111-Educação Permanente	Servidores capacitados	Percentual	50	50	50	50	
4112-Controle Social - CMS	Conselheiros capacitados	Unidades	12	12	12	12	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1201-Educação Universal e de qualidade		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 430.205	
Objetivo: Promover ações para a melhoria contínua da qualidade do ensino, ampliar o acesso à educação formal e prover condições básicas de acesso e permanência dos alunos nas escolas.			
Órgão Responsável Principal: 12.00.00 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
Taxa de Evasão Ensino Fundamental	Percentual	10	10
Percentual de Crianças Atendidas na Educação Pública	Percentual	97	100
Percentual de Matrículas EJA	Percentual	2,3	12,5
Nota do IDEB dos Anos Iniciais (Ciclo I)	Pontos	6,7	7
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1121-Aquisição de bens permanentes para a Educação Básica	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
2121-Alimentação escolar	Alunos beneficiados	Alunos	28.740 28.740 28.740 28.740
2122-Fornecimento de uniformes	Alunos beneficiados	Alunos	28.740 28.740 28.740 28.740
2123-Fornecimento de material pedagógico	Alunos beneficiados	Alunos	28.740 28.740 28.740 28.740
2124-Gestão e manutenção do sistema municipal de ensino	Unidades em operação	Unidades	60 60 60 60
2125-Operação e manutenção das creches da rede conveniada	Creches mantidas	Unidades	13 13 13 13



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1202-Modernização do sistema municipal de ensino		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 173.130	
Objetivo: Ampliar a capacidade infraestrutural e de serviços públicos oferecidos pelo sistema de ensino, esporte e cultura, oferecendo equipamentos públicos adequados			
Órgão Responsável Principal: 12.00.00 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
Prédios da educação requalificados	Percentual	0	100
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1122-Implantação do CEU	CEU implantado	Unidades	1
1123-Implantação dos Centros Integrados de Educação, Esporte e Cultura - CIEC	CIEC implantados	Unidades	2 3 3
1124-Requalificação dos prédios da educação	Prédios requalificados	Unidades	15 15 15 15
1125-Instalação de placas de energia solar	Placas instaladas	Unidades	150 150 150 150



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1401-CRIA Taboão		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 22.636	
Objetivo: Articular ações e políticas industriais, educativas, tributárias e econômicas com o objetivo de promover a formação e o aperfeiçoamento profissional, a diversificação da matriz econômica da cidade e promover a economia criativa, a cultura e a preservação e valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade e o desenvolvimento tecnológico.			
Órgão Responsável Principal: 14.00.00 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Indicador Projeção de estoque de empregos formais Formados/inscritos nas escolas profissionalizantes	Un. de medida Unidade Percentual	Índice mais Recente 59600 40	Índice Futuro 65790 55
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas 2022 2023 2024 2025
1141-Implantação do Laboratório de Inovação Taboanense - LAB TAB	Projetos apoiados	Unidades	3 3 3 3
1142-Elaboração e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico	Projetos implantados	Unidades	1 2 2 2
2141-Programa de Estágio e Crescimento Profissional	Estagiários qualificados	Estagiários	171 171 171 171
2142-Escolas Profissionalizantes	Alunos formados	Alunos	6.360 6.360 6.360 6.360
2143-Profissionalização de Jovens	Jovens qualificados	Jovens	20 20 20 20



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1501-Cidade Segura		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 23.967	
Objetivo: Zelar pela preservação do patrimônio público e pela segurança cidadã, mediante ações sócio-educativas, preventivas, e articuladas com os demais órgãos de segurança, a fim de estabelecer uma cultura de paz.			
Órgão Responsável Principal: 15.00.00 SECRET. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			
Indicador Diminuição na taxa de delitos	Un. de medida Percentual	Índice mais Recente 0	Índice Futuro 34
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas 2022 2023 2024 2025
1151-Aquisição de bens permanentes para a GCM	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
1152-Implantação de bases móveis	Bases móveis em operação	Unidades	5
2151-Operação e manutenção da Guarda Municipal	Ações da guarda municipal mantidas	Percentual	100 100 100 100
2152-Manutenção da Central de Monitoramento por câmeras - COI	Câmeras de videomonitoramento em operação	Unidades	124 124 124 124
2153-Implantação da Operação Delegada	Operação mantida	Percentual	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1601-Mobilidade Urbana Inteligente e Universalizada		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		72.178			
Objetivo: Melhorar a acessibilidade e a mobilidade urbana por meio da implantação de um sistema integrado de transporte coletivo, meios de transporte sustentáveis e a mobilidade leve na cidade, de forma articulada com a política de desenvolvimento urbano, e que busque a democratização do espaço viário.							
Órgão Responsável Principal: 16.00.00 SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
Grau de satisfação do usuário	Percentual	0	80				
Pontualidade dos ônibus nos pontos de embarque	Percentual	80	90				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1161-Modernização semafórica	Semáforos inteligentes implantados	Unidades	15	15	15	15	
1162-Implantação da Escola de Trânsito	Escola implantada	Unidades	1				
1163-Obras de melhoria da mobilidade urbana	Intervenções realizadas	Unidades	1	1	1		
1164-Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	Plano elaborado	Unidades	1				
2161-Ações de Educação para o Trânsito	Ações realizadas/mês	Unidades	1	1	1	1	
2162-Operação da fiscalização de tráfego	Radars em operação	Percentual	100	100	100	100	
2163-Sinalização do Sistema Viário	Sinalização substituída	Percentual	20	20	10	10	
2164-Compensações tarifárias do sistema de transporte coletivo	Subsídio por passageiro	Percentual	2	2	2	2	
2165-Manutenção do Centro de Controle Operacional	Ônibus em operação/dia	Unidades	115	115	115	115	
2166-Manutenção do Sistema de Operação de Trânsito	Fiscais/dia	Unidades	180	180	180	180	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1701-Comunicação transparente e acessível		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		13.000			
Objetivo: Estabelecer estratégias de comunicação que propiciem a divulgação transparente, acessível e eficiente dos serviços públicos.							
Órgão Responsável Principal: 17.00.00 SECRET. MUN. DE COMUNICAÇÃO							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
Alcance orgânico nas mídias sociais	Percentual	30	100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
2171-Comunicação e Publicidade das ações do governo	Ações de comunicação e publicidade realizadas	Unidades	20	25	25	25	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1801-Valorização e democratização da cultura		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 7.260	
Objetivo: Promover a difusão cultural por meio da oferta de ações, equipamentos e espaços que valorizem a identidade e cultura local, estimulem a reflexão sobre a história, a memória e os patrimônios da cidade, e promovam uma cultura de cidadania e respeito à diversidade.			
Órgão Responsável Principal: 18.00.00 SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
Indicador Número de participantes nas ações e eventos culturais da cidade	Un. de medida Unidade	Índice mais Recente 0	Índice Futuro 130.000
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1181-Aquisição de bens permanentes para Escola de Cultura	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
2181-Promoção do Calendário Turístico-Cultural da Cidade	Eventos realizados	Unidades	50 50 50 50
2182-Fortalecimento da identidade cultural e artistas locais	Ações culturais realizadas	Unidades	20 20 20 20
2183-Manutenção e Operação da Escola de Cultura	Alunos em atividade	Alunos	2.000 2.300 2.600 3.000
2184-Implantação e Manutenção do Programa Ruas de Lazer	Atividades realizadas	Unidades	50 70 70 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1802-Requalificação do Parque das Hortênsias		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 5.670	
Objetivo: Promover ações para requalificar as estruturas físicas do Parque e oferecer um espaço que busque a integração de atividades de educação ambiental, lazer, cultura e esporte, e que resgate a importância desta porção verde do território para a população taboanense.			
Órgão Responsável Principal: 18.00.00 SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
Indicador Nº de visitantes do Parque das Hortênsias	Un. de medida Visitantes	Índice mais Recente 0	Índice Futuro 120.000
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1182-Implantação do Novo Parque das Hortênsias	Projetos implantados	Unidades	3
1183-Construção, ampliação e reforma dos equipamentos da cultura	Obras realizadas	Unidades	7
2185-Manutenção e Operação do Parque	Parque em operação	Percentual	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 1901-Gestão dos Recursos Humanos		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		1.549.175			
Objetivo: Promover ações contínuas voltadas para a capacitação, aprimoramento e manutenção dos servidores.							
Órgão Responsável Principal: 19.00.00 SECRET. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
Taxa de servidores capacitados	Percentual	0	80				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
2191-Manutenção da Folha de Pagamento	Servidores remunerados	Percentual	100	100	100	100	
2192-Capacitação e qualificação dos servidores	Servidores capacitados	Percentual	20	20	20	20	
2193-Prevenção em saúde e segurança	Perícias médicas realizadas	Unidades	2.400	2.400	2.400	2.400	
2194-Fornecimento de vale-alimentação	Servidores beneficiados	Unidades	5.907	5.907	5.907	5.907	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 2001-Ouvidoria da Cidade		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		1.133			
Objetivo: Fortalecer o canal de comunicação com a população para que de forma independente e imparcial a Ouvidoria possa mediar conflitos entre a Administração Pública e os munícipes, registrar problemas e insatisfações com serviços, buscar soluções e dar retorno rápido às demandas.							
Órgão Responsável Principal: 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
Tempo médio de resposta ao munícipe	Dias	60	14				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1201-Aquisição de bens permanentes	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	
2201-Manutenção da Ouvidoria da Cidade	Unidades em operação	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 2002-Prevenção e Redução de Riscos e Desastres		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 2.130	
Objetivo: Promover ações que minimizem situações de risco ou vulnerabilidades ocasionadas por eventos extremos, mapear áreas de riscos ambientais, intervir nos casos de risco em edificações vulneráveis e articular ações de alerta à população.			
Órgão Responsável Principal: 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO			
Indicador Áreas de risco monitoradas/mapeadas	Un. de medida Percentual	Índice mais Recente 100	Índice Futuro 100
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1202-Aquisição de bens permanentes para Defesa Civil	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
1203-Aquisição de bens permanentes para os Bombeiros	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
1204-Operação e manutenção dos Bombeiros	Unidades em operação	Percentual	100 100 100 100
1205-Obras emergenciais - prevenção de desastres	Ações de prevenção realizadas/previstas	Percentual	100 100 100 100
2202-Operação da Defesa Civil	Unidades em operação	Percentual	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 4001-Gestão Pública Moderna e Eficiente		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 104.531	
Objetivo: Promover a melhoria contínua das condições de trabalho dos servidores e da oferta de serviços públicos, através de uma estrutura mais eficiente, moderna e menos onerosa.			
Órgão Responsável Principal: 04.00.00 SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Indicador Processos administrativos digitais Redução de impressões Serviços disponibilizados online aos munícipes Próprios públicos com acesso à internet segura e de qualidade	Un. de medida Percentual Percentual Percentual Percentual	Índice mais Recente 0 0 20 NÃO HÁ	Índice Futuro 100 40 100 100
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1401-Aquisição de bens permanentes	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
1402-Modernização do Parque Tecnológico da Prefeitura	Projetos implantados	Unidades	5 2 2 2
1403-Reestruturação do arquivo público	Arquivo reestruturado	Percentual	60 30 10 0
1404-Modernização e descentralização do ATENDE	Postos em operação	Unidades	2 2 2 2
1405-Manutenção e Operação da Frota	Veículos próprios mantidos	Unidades	124 124 124 124
2401-Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	Unidades em operação	Percentual	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 4008-Previdência Municipal		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		294.782			
Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de previdência própria do município, para aplicação de recursos, cálculo atuarial afim de garantir ativos para pagamento dos inativos e pensionistas.							
Órgão Responsável Principal: 21.00.00 TABOAOPREV							
Indicador Grau de satisfação do usuário	Un. de medida Percentual	Índice mais Recente 100	Índice Futuro 100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1211-Aquisição material permanente	Bem adquirido	Percentual	100	100	100	100	
1212-Reforma SEDE Taboãoprev	SEDE Taboãoprev reformada	Percentual	1	1	1	1	
2211-Pagamento de inativos	Inativos beneficiados	Percentual	100	100	100	100	
2212-Pagamento de pensionistas	Pensionistas beneficiados	Percentual	100	100	100	100	
2213-Custelo Adm RPPS	Sede mantida	Percentual	100	100	100	100	
2214-Ativos RPPS	Servidor	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 6001-Gestão Integrada do Saneamento		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		221.092			
Objetivo: Promover o acesso e a melhoria do saneamento ambiental no município, com políticas setoriais articuladas.							
Órgão Responsável Principal: 06.00.00 SECRET. MUN. OBRAS, INFRA E SERV. URBANOS							
Indicador Taxa de cobertura da coleta RDO - população total Taxa de cobertura da coleta seletiva - população total	Un. de medida Percentual Percentual	Índice mais Recente 100 13	Índice Futuro 100 55				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1601-Combate às enchentes e alagamentos	Obras executadas	Unidades	2	2	2	-	
1604-Implantação de Ecopontos	Ecopontos implantados	Unidades	3	2	2	2	
2601-Manejo adequado dos serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação final de resíduos	Resíduos com destinação final adequada	Toneladas	90.830	91.400	91.900	91.900	
2603-Desassoreamento de rios e córregos	Rios e córregos desassoreados	Unidades	5	5	5	5	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 6002-Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		133.700			
Objetivo: Executar um plano de intervenções no complexo de prédios públicos municipais a fim de restabelecer as condições adequadas de uso dos espaços de trabalho pelos servidores, promover a regularização edilícia, adaptações às normas de segurança e acessibilidade, e centralizar a esfera administrativa para reduzir custos e melhorar o atendimento ao munícipe							
Órgão Responsável Principal: 06.00.00 SECRET. MUN. OBRAS, INFRA E SERV. URBANOS							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
Percentual de próprios públicos municipais requalificados	Percentual	0	40				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1602-Obras de construção, ampliação e reforma dos próprios públicos	Obras realizadas	Unidades	17	17	17	17	
1603-Construção da Nova Sede Administrativa	Sede construída	Unidades			1		
2604-Manutenção predial	Prédios mantidos	Percentual	25	25	25	25	
2605-Manutenção do Serviço Funerário e Cemitérios	Unidades em operação	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 7001-Gestão dos serviços judiciais e extrajudiciais		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		1.920			
Objetivo: Cumprir medidas judiciais e defender temas de especial relevância para a municipalidade.							
Órgão Responsável Principal: 07.00.00 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
Cumprimento das decisões judiciais	Percentual	100	100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
2701-Custas judiciais e extrajudiciais	Não há						



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 7002-Modernização da Procuradoria Geral		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		2.030			
Objetivo: Modernizar as estruturas da procuradoria a fim de melhorar a eficiência dos serviços prestados.							
Órgão Responsável Principal: 07.00.00 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
Serviços realizados/serviços previstos	Percentual	100	100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1701-Melhoria das estruturas de trabalho da PGM	Melhorias implantadas/melhorias previstas	Percentual	100	100	100	100	
1702-Aquisição de bens permanentes para PGM	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 7003-Modernização do PROCON		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		1.040			
Objetivo: Estruturar e modernizar o PROCON para que o órgão seja cada vez mais atuante na relação e defesa do consumidor, e acesso dos serviços prestados.							
Órgão Responsável Principal: 07.00.00 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
Grau de satisfação do usuário	Percentual	NÃO HÁ	85				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1703-Melhoria das estruturas de atendimento do PROCON	Melhorias implantadas/melhorias previstas	Percentual	100	100	100	100	
1704-Aquisição de bens permanentes para o PROCON	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 7005-Processo Legislativo		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		149.766			
Objetivo: Manter o legislativo municipal de Taboão da Serra e suas atividades legislativas.							
Órgão Responsável Principal: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
			100				
Índice em percentual	Percentual	100	100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1013-Aquisição de veículos	Bens adquiridos	Unidades	2	1	1	1	
1071-Ampliação e reforma do prédio legislativo	Áreas ampliadas/reformadas	M² ampliados /reformados	500	500	500	500	
1072-Construção do Prédio Legislativo	Área	M² construídos					
1196-Aquisição de equipamentos e mobiliários	Bens adquiridos (diversos)	Unidades					
1206-Aquisição de equipamentos de informática	Bens adquiridos (diversos)	Unidades					
2257-Atividades legislativas	Legislação aprovada	Percentual					
2258-Manutenção dos serviços administrativos	Man. Ativ. Administração	Percentual	100	100	100	100	
2259-Manutenção dos serviços de transporte	Manutenção serv. Transportes	Percentual	100	100	100	100	
2260-Manutenção e conservação dos bens imóveis	M2 conservados	Percentual	100	100	100	100	
2261-Manutenção dos sistemas de informações	Man. Sist. de informações	Percentual	100	100	100	100	
2262-Desenvolvimento de recursos humanos	Capacitação/treinamento/atualização	Percentual	30	40	50	50	
2432-Despesa em regime de adiantamento	NÃO HÁ						
2433-Publicidade institucional	NÃO HÁ						
2434-Despesa com publicidade legal	NÃO HÁ						
2539-Escola do legislativo	Cursos/treinamento/capacitação	Qtde pessoas/Unidade	100	120	150	150	
2663-Salário Família - Ativo Civil	Man. Ativ. Administração	NÃO HÁ					



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 8001-Fortalecimento do Planejamento e da Gestão Ambiental		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		2.320			
Objetivo: Implementar ações de fortalecimento de uma Política de Meio Ambiente de Taboão da Serra, aperfeiçoando o monitoramento, fiscalização e medidas compensatórias ambientais, melhorando e adequando os espaços urbanos e fomentando a educação ambiental.							
Órgão Responsável Principal: 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE							
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
			100				
Rede pública munic. de ensino atendida por ações de ed. ambiental	Percentual	2	47				
Mudas plantadas/Mudas estimadas para plantio	Percentual	0	100				
Próprios públicos atendidos pela Agenda de Sustentabilidade	Percentual	0	75				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
2801-Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental	Documentos emitidos	Unidades	600	700	800	900	
2802-Educação Ambiental	Pessoas atendidas	Pessoas	6.000	13.000	14.000	14.500	
2803-Recuperação de Áreas Verdes Urbanas	Árvores plantadas	Unidades	1.000	1.000	1.000	1.000	
2804-Agenda da Sustentabilidade na Administração Pública	Ações de sustentabilidade realizadas	Unidades	25	25	25	25	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 8002-Proteção e Bem Estar Animal		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 5,940	
Objetivo: Implementar ações de fortalecimento de uma Política de Proteção do Animal não humano, aperfeiçoando o controle desta população e da sua saúde e bem-estar.			
Órgão Responsável Principal: 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
Indicador Número de castrações	Un. de medida Unidade	Índice mais Recente 2400	Índice Futuro 5500
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1801-Implantação da Clínica de Atendimento Animal	Clínica implantada	Unidades	
2805-Gerenciamento e manutenção da Clínica de Atendimento Animal	Atendimentos realizados	Unidades	8.280 8.280 8.280 8.280



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 8003-Modernização e Aperfeiçoamento do Controle Urbano		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 23.824	
Objetivo: Garantir maior eficiência e eficácia nos processos de fiscalização e aprovação edilícia, utilizando ferramentas e tecnologias capazes de auxiliar na transparência dos serviços e na divulgação das informações urbanísticas da cidade aos munícipes.			
Órgão Responsável Principal: 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
Indicador Tempo médio de aprovação de projeto Taxa de legalidade das edificações Taxa de processos de licenciamento em andamento de forma eletrônica	Un. de medida Dias Percentual Percentual	Índice mais Recente 130 20 0	Índice Futuro 40 50 100
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1802-Modernização do Acesso às Informações Geográficas	Cadastro imobiliário atualizado	Percentual	90 10
1803-Modernização da Aprovação de Projetos - APROVA TABOÃO	Controle Urbano modernizado	Percentual	65 35
1804-Modernização Tecnológica do Controle Urbano	Equipamentos adquiridos	Unidades	10 1.300 5 5



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 8004-Urbanização Taboanense		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 182.055	
Objetivo: Melhorar as condições de urbanização com diagnósticos habitacionais, estudos fundiários e projetos de intervenção para regularização urbanística e fundiária dos assentamentos precários taboanenses.			
Órgão Responsável Principal: 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
Indicador Assentamentos precários urbanizados/Assentamentos precários a urbanizar	Un. de medida Percentual	Índice mais Recente 0	Índice Futuro 100
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1805-Regularização Fundiária e Urbanização de Assentamentos Precários	Famílias com regularização urbanística	Unidades	26 1.564 1.821 -



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 8005-Casa Taboanense		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 183.687	
Objetivo: Implantar uma política pública de provisão de novas unidades habitacionais e apoiar a requalificação e adequação das moradias na cidade, por meio da Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social, com subsídios técnicos e orçamentários.			
Órgão Responsável Principal: 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
Indicador Déficit Habitacional - PMHIS Diminuição da Inadequação Habitacional Déficit habitacional entre servidores públicos municipais	Un. de medida Unidade Unidade Unidade	Índice mais Recente 4186 2975 809	Índice Futuro 3226 1343 571
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1806-Construção de Unidades Habitacionais pela Casa Taboanense - Parcerias	Unidades entregues	Unidades	392 358 256
2806-Auxílio na Moradia Provisória	Pessoas beneficiadas	Pessoas	742 400 400 200
2807-Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social	Famílias beneficiadas	Famílias	72 120 240 480



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 8006-Viver Melhor		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 347.644	
Objetivo: Ampliar a capacidade de suporte instalada, melhorando as condições de moradia, acessibilidade e mobilidade urbana. Requalificar e promover a ocupação dos espaços públicos e revisar o marco regulatório do desenvolvimento urbano de forma participativa.			
Órgão Responsável Principal: 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE			
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
Vias pavimentadas	Percentual	0	18
Luminárias modernizadas	Percentual	0	100
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1807-Revisão do Plano Diretor Participativo	Plano revisado	Unidades	1
1808-Qualificação e Modernização da Infraestrutura e do Espaço Público	Intervenções urbanas	Unidades	10 25 50 2
1809-Implantação Wi Fi Gratuito	Locais implantados/previstos	Percentual	100 100 100 100
1810-Modernização e Eficientização da Iluminação Pública	Luminárias substituídas	Percentual	23 22 22 33
1811-Execução de obras de infraestrutura urbana	Obras realizadas	Unidades	11 7 5 3
1812-Requalificação da pavimentação de vias públicas	Ruas pavimentadas	Quilômetros	10 10 20 20
1813-Manutenção e conservação de vias e Espaços Públicos	Manutenções realizadas	Quilômetros	10 10 10 10
1814-Implantação de ciclovias	Vias cicláveis implantadas	Quilômetros	30 30 20 20
1815-Implantação de bicicletários	Bicicletários implantados	Unidades	2 1
1816-Municipalização e intervenções no trecho da Rodovia BR 116	Intervenções realizadas	Unidades	8 7 14 14
2809-Manutenção da Iluminação Pública	Sistema de iluminação mantido	Percentual	100 100 100 100
2810-Manutenção dos serviços de poda e remoção de árvores	Podas/remoções	Unidades	2.604 2.604 2.604 2.604



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 8007-Contenção de Ocupações Clandestinas		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 1.173	
Objetivo: Mitigar conflitos fundiários através de ações de vigilância, conscientização e participação comunitária no território.			
Órgão Responsável Principal: 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
Ocupações de áreas livres monitoradas	Percentual	25	100
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
2808-Implantação e Manutenção do Grupo de Contenção	Agentes em operação	Unidades	40 40 40 40



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 9001-Taboão Solidário		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 52.044	
Objetivo: Promover a integração dos programas setoriais de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, habitação e desenvolvimento econômico a fim de superar a situação de miséria constatada em famílias que vivem em pobreza e extrema pobreza no município.			
Órgão Responsável Principal: 09.00.00 SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
PAP inseridos no mercado de trabalho	Percentual	2	6
PAP cursando EJA	Percentual	0	100
Crianças e adolescentes atendidos no SCFV	Percentual	0	90
Idosos atendidos no SCFV	Percentual	0	100
Pessoas com Deficiência atendidas no Serviço de Proteção Básica	Percentual	45	45
Famílias do Bolsa Família sem benefício de transf de renda	Percentual	7	2
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1901-Implantação da Residência Inclusiva	Pessoas atendidas	Pessoas	10 10 10 10
1902-Aquisição de bens para a Rede de Proteção Social Básica	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
1903-Criação do Benefício Municipal de Transferência de Renda	Pessoas beneficiadas	Pessoas	1.000 1.000 1.000 1.000
2901-Manutenção e operação dos Programas de Segurança Alimentar	Alimentações fornecidas	Unidades	90.000 90.000 90.000 90.000
2902-Concessão de benefícios eventuais	Pessoas beneficiadas	Pessoas	12.000 12.000 12.000 12.000
2903-Construção, ampliação e reforma dos prédios da rede de Proteção Social Básica	Obras realizadas	Unidades	2 2 2 2
2904-Manutenção dos Serviços de Proteção Básica (CRS Jd Vitória)	Pessoas beneficiadas	Pessoas	220 220 220 220
2905-Proteção especial à população em situação de rua (Média complexidade)	Pessoas em sit. de rua acolhidas	Pessoas	800 800 800 800
2906-Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas atendidas	Pessoas	850 1.050 1.300 1.650
2907-Manutenção do Programa Criança Feliz	Crianças atendidas	Crianças	600 600 600 600
2908-Manutenção dos Serviços de Proteção Integral à Família - PAIF	Pessoas atendidas	Pessoas	5.000 5.000 5.000 5.000
2909-Atendimento domiciliar aos idosos e pessoas com deficiência	Pessoas atendidas	Pessoas	50 50 50 50
2910-Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	Pessoas beneficiadas	Pessoas	922 922 1.000 1.000
2911-Manutenção do Programa de Acesso Digital	Pessoas atendidas	Pessoas	400 500 600 700



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 9002-Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios): 14.163	
Objetivo: Promover políticas de prevenção a todas as formas de violência, e desenvolver ações que garantam a proteção integral de indivíduos em situação de ameaça em seu núcleo familiar, bem como que promovam o fortalecimento de vínculos entre familiares que tiveram seus direitos violados.			
Órgão Responsável Principal: 09.00.00 SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
População LGBTQIA+ atendida	Percentual	0	70
Mulheres vítimas de violência participando do grupo de apoio	Percentual	0	100
Idosos vítimas de violência, abandono e violência intrafamiliar	Percentual	50	0
Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	Percentual	40	0
Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	Percentual	33	0
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas
			2022 2023 2024 2025
1904-Aquisição de Bens para a Rede de Proteção Social Especial	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
1905-Criação do 2º Conselho Tutelar	Conselho criado	Unidades	1
1907-Construção, ampliação e reforma dos prédios da rede de Proteção Social Especial	Obras realizadas	Unidades	2 2 2 2
1908-Estruturação das assessorias de políticas afirmativas	Assessorias estruturadas	Percentual	30 70
1909-Elaboração da Política de Segurança Urbana	Plano entregue	Unidades	1
2912-Manutenção dos Serviços de Acolhimento - ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas acolhidas	Pessoas	100 100 100 100
2913-Manutenção dos Serviços de Proteção Especial (PAEFI / MSE / SEAS) - Média Complexidade	Pessoas atendidas	Unidades	3.100 3.100 3.100 3.100
2914-Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Percentual	100 100 100 100
2915-Manutenção das assessorias de políticas afirmativas	Assessorias em operação	Percentual	100 100 100 100
2916-Auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência doméstica	Mulheres atendidas	Mulheres	14 24 34 44
2917-Mediação de Conflitos Fundiários	Eventos realizados	Unidades	12 12 12 12



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 9999-Reserva de Contingência		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		44.209			
Objetivo: Manter Reserva para riscos fiscais e passivos contingentes							
Órgão Responsável Principal: 05.00.00 SECRET. MUN. DA FAZENDA							
Indicador Reserva mantida	Un. de medida Percentual	Índice mais Recente 100	Índice Futuro 100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
9999-Reserva de contingência	NÃO HÁ	-	-	-	-	-	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

Programa: 9999-Reserva de Contingência		Valor do Programa (em R\$ Milhares médios):		90.412			
Objetivo: Manter Reserva para riscos fiscais e passivos contingentes							
Órgão Responsável Principal: 21.00.00 TABOÃOOPREV							
Indicador Reserva mantida	Un. de medida Percentual	Índice mais Recente 100	Índice Futuro 100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
9999-Reserva de contingência	NÃO HÁ	-	-	-	-	-	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA	34.844	36.994	38.294	39.634	149.766
7005 Processo Legislativo	34.844	36.994	38.294	39.634	149.766
1013 Aquisição de veículos	100	150	150	155	555
1071 Ampliação e reforma do prédio legislativo	500	600	650	670	2.420
1072 Construção do Prédio Legislativo	5	5	5	5	20
1196 Aquisição de equipamentos e mobiliários	500	550	580	600	2.230
1206 Aquisição de equipamentos de informática	500	550	580	600	2.230
2257 Atividades legislativas	1.600	1.700	1.750	1.800	6.850
2258 Manutenção dos serviços administrativos	28.919	30.504	31.500	32.584	123.507
2259 Manutenção dos serviços de transporte	150	155	160	165	630
2260 Manutenção e conservação dos bens imóveis	250	260	270	280	1.060
2261 Manutenção dos sistemas de informações	1.500	1.600	1.649	1.700	6.449
2262 Desenvolvimento de recursos humanos	100	120	125	130	475
2432 Despesa em regime de adiantamento	50	55	60	65	230
2433 Publicidade institucional	10	15	25	30	80
2434 Despesa com publicidade legal	150	165	170	175	660
2539 Escola do legislativo	500	550	600	650	2.300
2663 Salário Família - Ativo Civil	10	15	20	25	70
GABINETE DO PREFEITO	4.541	4.796	4.738	5.373	19.448
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	312	481	329	401	1.523
1908 Estruturação das assessorias de políticas afirmativas	30	200	-	-	230
2915 Manutenção das assessorias de políticas afirmativas	214	166	166	189	735
2916 Auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência doméstica	68	115	163	212	558
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	100	100	100	150	450
1401 Aquisição de bens permanentes	40	40	40	50	170
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	60	60	60	100	280
1901 Gestão dos Recursos Humanos	3.367	3.453	3.547	3.845	14.212
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	3.237	3.318	3.407	3.700	13.662
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	125	130	135	140	530
2001 Ouvidoria da Cidade	277	277	277	302	1.133
1201 Aquisição de bens permanentes	10	10	10	10	40
2201 Manutenção da Ouvidoria da Cidade	267	267	267	292	1.093
2002 Prevenção e Redução de Riscos e Desastres	485	485	485	675	2.130
1202 Aquisição de bens permanentes para Defesa Civil	15	15	15	15	60
1203 Aquisição de bens permanentes para Bombeiros	50	50	50	100	250
1204 Operação e manutenção Bombeiros	100	100	100	150	450
1205 Obras emergenciais - prevenção de desastres	100	100	100	100	400
2202 Operação da Defesa Civil	220	220	220	310	970



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	25.469	25.545	26.606	27.377	104.997
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	2.789	2.792	3.264	3.355	12.200
1904 Aquisição de Bens para a Rede de Proteção Social Especial	50	50	50	50	200
1905 Criação do 2º Conselho Tutelar	-	-	335	-	335
1907 Construção, ampliação e reforma dos prédios da rede de Proteção Social	100	100	100	100	400
2912 Manutenção dos Serviços de Acolhimento - ALTA COMPLEXIDADE	1.645	1.645	1.779	1.866	6.935
2913 Manutenção dos Serviços de Proteção Especial (PAEFI / MSE / SEAS) - MÉ	674	674	674	674	2.696
2914 Manutenção do Conselho Tutelar	320	323	326	665	1.634
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	1.254	1.254	1.254	1.254	5.016
1401 Aquisição de bens permanentes	20	20	20	20	80
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	1.234	1.234	1.234	1.234	4.936
1901 Gestão dos Recursos Humanos	14.320	14.489	14.583	14.916	58.308
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	13.400	13.538	13.600	13.900	54.438
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	20	20	20	20	80
2194 Fornecimento de vale-alimentação	900	931	963	996	3.790
9001 Taboão Solidário	6.636	6.540	7.035	7.382	27.593
1901 Implantação da Residência Inclusiva	175	175	180	182	712
1902 Aquisição de bens para a Rede de Proteção Social Básica	150	150	150	150	600
1903 Criação do Benefício Municipal de Transferência de Renda	1.200	1.200	1.200	1.200	4.800
2901 Manutenção e operação dos Programas de Segurança Alimentar	455	455	505	530	1.945
2902 Concessão de benefícios eventuais	830	830	830	830	3.320
2903 Construção, ampliação e reforma dos prédios da rede de Proteção Social	100	100	100	100	400
2904 Manutenção dos Serviços de Proteção Básica (CRS Jd Vitória)	220	220	260	280	980
2905 Proteção especial à população em situação de rua (Média complexidade)	300	300	300	300	1.200
2906 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.490	1.490	1.890	2.190	7.060
2907 Manutenção do Programa Criança Feliz	540	540	540	540	2.160
2908 Manutenção dos Serviços de Proteção Integral à Família - PAIF	676	676	676	676	2.704
2909 Atendimento domiciliar aos idosos e pessoas com deficiência	50	50	50	50	200
2910 Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	330	330	330	330	1.320
2911 Manutenção do Programa de Acesso Digital	120	24	24	24	192
1401 CRIA Taboão	470	470	470	470	1.880
2141 Programa de Estágio e Crescimento Profissional	200	200	200	200	800
2143 Profissionalização de Jovens	270	270	270	270	1.080
-	-	-	-	-	-
SECRET. MUN. DA FAZENDA	52.029	52.279	53.112	53.592	211.012
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	1.236	1.196	1.276	1.236	4.944
1401 Aquisição de bens permanentes	50	10	90	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	1.186	1.186	1.186	1.186	4.744
1901 Gestão dos Recursos Humanos	5.605	5.588	5.672	5.717	22.582
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	5.327	5.301	5.376	5.411	21.415
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	273	282	291	301	1.147
0000 Operações Especiais	34.571	34.656	34.900	35.150	139.277
0001 Contribuições PASEP	8.571	8.656	8.900	9.150	35.277
0003 Serviço da Dívida Interna - Geral	26.000	26.000	26.000	26.000	104.000
9999 Reserva de Contingência	10.617	10.839	11.264	11.489	44.209
9999 Reserva de contingência	10.617	10.839	11.264	11.489	44.209



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

Valores expressos em R\$ milhares médios

PROGRAMAS E AÇÕES	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	29.962	18.548	17.695	19.149	85.354
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	22.440	10.940	9.940	11.176	54.496
1401 Aquisição de bens permanentes	20	20	20	20	80
1402 Modernização do Parque Tecnológico da Prefeitura	11.330	2.330	2.330	2.430	18.420
1403 Reestruturação do arquivo público	3.500	1.500	500	-	5.500
1404 Modernização e descentralização do ATENDE	850	350	350	1.000	2.550
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	6.740	6.740	6.740	7.726	27.946
1901 Gestão dos Recursos Humanos	7.522	7.608	7.755	7.973	30.858
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	7.000	7.070	7.200	7.400	28.670
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	50	50	50	50	200
2194 Fornecimento de vale-alimentação	472	488	505	523	1.988
SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	7.739	7.240	7.058	7.273	29.310
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	675	675	675	685	2.710
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	675	675	675	685	2.710
1901 Gestão dos Recursos Humanos	2.694	2.725	2.743	2.948	11.110
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	2.560	2.586	2.600	2.800	10.546
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	10	10	10	10	40
2194 Fornecimento de vale-alimentação	124	129	133	138	524
7003 Modernização do PROCON	260	260	260	260	1.040
1703 Melhoria das estruturas de atendimento do PROCON	180	180	180	180	720
1704 Aquisição de bens permanentes para o PROCON	80	80	80	80	320
0000 Operações Especiais	3.000	2.500	2.500	2.500	10.500
0004 Pagamento de sentenças judiciais	3.000	2.500	2.500	2.500	10.500
7002 Modernização da Procuradoria Geral	530	500	500	500	2.030
1701 Melhoria das estruturas de trabalho da PGM	480	480	480	480	1.920
1702 Aquisição de bens permanentes para PGM	50	20	20	20	110
7001 Gestão dos serviços judiciais e extrajudiciais	580	580	380	380	1.920
2701 Custas judiciais e extrajudiciais	580	580	380	380	1.920
SECRET. MUN. DE COMUNICAÇÃO	4.298	4.310	4.322	5.335	18.265
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	149	149	149	149	596
1401 Aquisição de bens permanentes	10	10	10	10	40
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	139	139	139	139	556
1901 Gestão dos Recursos Humanos	1.149	1.161	1.173	1.186	4.669
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	1.103	1.114	1.125	1.136	4.478
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	10	10	10	10	40
2194 Fornecimento de vale-alimentação	36	37	38	40	151
1701 Comunicação transparente e acessível	3.000	3.000	3.000	4.000	13.000
2171 Comunicação e Publicidade das ações do governo	3.000	3.000	3.000	4.000	13.000



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO	12.335	7.074	7.110	7.181	33.700
-	-	-	-	-	-
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	265	225	225	225	940
1401 Aquisição de bens permanentes	50	50	50	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	215	175	175	175	740
1901 Gestão dos Recursos Humanos	4.880	4.929	4.985	5.036	19.830
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	4.600	4.646	4.700	4.747	18.693
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	275	278	280	284	1.117
1801 Valorização e democratização da cultura	1.820	1.820	1.800	1.820	7.260
1181 Aquisição de bens permanentes para Escola de Cultura	100	50	50	50	250
2181 Promoção do Calendário Turístico-Cultural da Cidade	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
2182 Fortalecimento da identidade cultural e artistas locais	110	110	110	110	440
2183 Manutenção e Operação da Escola de Cultura	490	490	490	490	1.960
2184 Implantação e Manutenção do Programa Ruas de Lazer	120	170	150	170	610
1802 Requalificação do Parque das Hortênsias	5.370	100	100	100	5.670
1182 Implantação do Novo Parque das Hortênsias	870	-	-	-	870
1183 Construção, ampliação e reforma dos equipamentos da cultura	4.400	-	-	-	4.400
2185 Manutenção e Operação do Parque	100	100	100	100	400
-	-	-	-	-	-
SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.433	10.207	11.843	13.232	45.715
-	-	-	-	-	-
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	304	304	304	304	1.216
1401 Aquisição de bens permanentes	50	50	50	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	254	254	254	254	1.016
1901 Gestão dos Recursos Humanos	2.699	2.729	2.758	2.794	10.980
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	2.522	2.547	2.570	2.600	10.239
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	20	20	20	20	80
2194 Fornecimento de vale-alimentação	157	162	168	174	661
9001 Taboão Solidário	2.958	3.050	4.329	4.552	14.889
2910 Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	2.958	3.050	4.329	4.552	14.889
1401 CRIA Taboão	4.472	4.124	4.452	5.582	18.630
1141 Implantação do Laboratório de Tecnologia Taboanense - LAB TAB	725	600	800	800	2.925
1142 Elaboração e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Ecor	300	50	150	250	750
2141 Programa de Estágio e Crescimento Profissional	947	974	1.002	1.032	3.955
2142 Escolas Profissionalizantes	2.500	2.500	2.500	3.500	11.000



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	290.112	318.502	327.458	297.736	1.233.808
1901 Gestão dos Recursos Humanos	148.231	151.849	157.504	164.160	621.744
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	140.001	144.249	149.404	155.180	588.834
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	300	300	300	300	1.200
2194 Fornecimento de vale-alimentação	7.930	7.300	7.800	8.680	31.710
1201 Educação Universal e de qualidade	101.606	106.238	109.437	112.924	430.205
1121 Aquisição de bens permanentes para a Educação Básica	500	500	500	500	2.000
2121 Alimentação escolar	14.033	14.561	15.077	15.543	59.214
2122 Fornecimento de uniformes	9.759	10.077	10.495	10.900	41.231
2123 Fornecimento de material pedagógico	15.380	17.460	18.050	18.600	69.490
2124 Gestão e manutenção do sistema municipal de ensino	50.934	52.340	53.615	55.381	212.270
2125 Operação e manutenção das creches da rede conveniada	11.000	11.300	11.700	12.000	46.000
1202 Modernização do sistema municipal de ensino	38.200	58.270	58.300	18.360	173.130
1122 Implantação do CEU	10.000	20.000	20.000	-	50.000
1123 Implantação dos Centros Integrados de Educação, Esporte e Cultura - CIEC	10.000	20.000	20.000	-	50.000
1124 Requalificação dos prédios da educação	17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
1125 Instalação de placas de energia solar	1.200	1.270	1.300	1.360	5.130
9001 Taboão Solidário	1.776	1.838	1.902	1.968	7.484
2910 Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	1.776	1.838	1.902	1.968	7.484
1401 CRIA Taboão	299	307	315	324	1.245
2141 Programa de Estágio e Crescimento Profissional	299	307	315	324	1.245
SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER	20.967	14.778	14.900	15.023	65.668
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	536	536	536	536	2.144
1401 Aquisição de bens permanentes	50	50	50	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	486	486	486	486	1.944
1901 Gestão dos Recursos Humanos	8.371	8.492	8.614	8.737	34.214
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	7.756	7.856	7.956	8.056	31.624
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	610	631	653	676	2.570
1001 Esporte de Alto Rendimento	11.910	5.600	5.600	5.600	28.710
1101 Construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos	11.310	5.000	5.000	5.000	26.310
2101 Incentivo à profissionalização esportiva	600	600	600	600	2.400
1002 Esporte, Lazer, Saúde e Desenvolvimento Social	150	150	150	150	600
2102 Promoção de atividades esportivas e de lazer	150	150	150	150	600



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	5.433	5.480	5.529	5.579	22.021
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	539	539	539	539	2.156
1401 Aquisição de bens permanentes	20	20	20	20	80
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	519	519	519	519	2.076
1901 Gestão dos Recursos Humanos	4.894	4.941	4.990	5.040	19.865
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	4.342	4.385	4.428	4.472	17.627
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	10	10	10	10	40
2193 Prevenção em saúde e segurança	384	384	384	384	1.536
2194 Fornecimento de vale-alimentação	158	162	168	174	662
SECRET. MUN. DE GOVERNO	1.305	915	924	933	4.077
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	400	-	-	-	400
1909 Elaboração da Política de Segurança Urbana	400	-	-	-	400
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	50	50	50	50	200
1401 Aquisição de bens permanentes	10	10	10	10	40
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	40	40	40	40	160
1901 Gestão dos Recursos Humanos	855	865	874	883	3.477
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	838	847	855	863	3.403
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	12	13	14	15	54
SECRET. MUN. DE MANUTENÇÃO	34.777	35.419	35.293	39.048	144.537
8006 Viver Melhor	17.364	17.364	17.364	19.364	71.456
1813 Manutenção e conservação de vias e Espaços Públicos	14.864	14.864	14.864	16.864	61.456
2810 Manutenção dos serviços de poda e remoção de árvores	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais	600	600	600	1.200	3.000
2604 Manutenção predial	500	500	500	1.000	2.500
2605 Manutenção do Serviço Funerário e Cemitérios	100	100	100	200	500
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	5.790	6.190	5.790	6.190	23.960
1401 Aquisição de bens permanentes	100	100	100	100	400
1405 Manutenção e Operação da Frota	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	3.190	3.590	3.190	3.590	13.560
1901 Gestão dos Recursos Humanos	9.831	9.945	10.091	10.218	40.085
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	9.111	9.200	9.320	9.420	37.051
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	715	740	766	793	3.014
6001 Gestão Integrada do Saneamento	1.192	1.320	1.448	2.076	6.036
1604 Implantação de Ecopontos	192	320	448	576	1.536
2603 Desassoreamento de rios e córregos	1.000	1.000	1.000	1.500	4.500



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO ESTRATÉGICA	539	545	550	556	2.190
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	10	10	10	10	40
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	10	10	10	10	40
1901 Gestão dos Recursos Humanos	529	535	540	546	2.150
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	520	525	530	535	2.110
2194 Fornecimento de vale-alimentação	9	10	10	11	40
SECRET. MUN. DE SAÚDE	238.978	232.991	238.040	243.621	953.630
1901 Gestão dos Recursos Humanos	124.314	124.455	124.578	126.400	499.747
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	120.278	120.278	120.278	121.700	482.534
2194 Fornecimento de vale-alimentação	4.036	4.177	4.300	4.700	17.213
9001 Taboão Solidário	492	510	528	548	2.078
2910 Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	492	510	528	548	2.078
1401 CRIA Taboão	209	216	224	232	881
2141 Programa de Estágio e Crescimento Profissional	209	216	224	232	881
1101 Atenção Primária à Saúde	14.161	14.608	17.608	20.608	66.985
1111 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Atenção Primária à Saúde	5.653	7.000	7.000	7.000	26.653
1112 Aquisição de bens para Unidades de Atenção Primária à Saúde	1.200	300	300	300	2.100
2111 Manutenção e Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde	1.308	1.308	1.308	1.308	5.232
2112 Atendimento em Clínicas de Atenção Primária à Saúde	6.000	6.000	9.000	12.000	33.000
1102 Atenção Especializada	90.622	81.922	81.922	82.653	337.119
1113 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade	12.700	4.000	4.000	4.000	24.700
1114 Aquisição de bens para Unidades de Média e Alta Complexidade	500	500	500	500	2.000
2113 Manutenção e Gestão do Atendimento Domiciliar - MAC	400	400	400	400	1.600
2114 Manutenção e Gestão em Especialidades - FILA ZERO	2.707	2.707	2.707	3.438	11.559
2115 Manutenção e Gestão da Rede de Urgência e Emergência - MAC	73.600	73.600	73.600	73.600	294.400
2116 Manutenção e Gestão do SAMU - MAC	715	715	715	715	2.860
1103 Vigilância em Saúde	1.700	1.800	1.700	1.700	6.900
1115 Aquisição de bens para a Vigilância em Saúde	-	100	-	-	100
2117 Manutenção e Gestão dos serviços de Vigilância em Saúde	1.700	1.700	1.700	1.700	6.800
1104 Assistência Farmacêutica	5.000	7.000	9.000	9.000	30.000
2118 Manutenção e Gestão da Assistência Farmacêutica - Remédio em Casa	5.000	7.000	9.000	9.000	30.000
1105 Gestão dos Serviços de Saúde	2.480	2.480	2.480	2.480	9.920
2119 Gerenciamento dos Serviços Administrativos	2.400	2.400	2.400	2.400	9.600
4111 Educação Permanente	50	50	50	50	200
4112 Controle Social - CMS	30	30	30	30	120



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	29.323	28.261	29.122	29.630	116.336
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	202	152	252	285	891
1401 Aquisição de bens permanentes	60	10	110	60	240
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	142	142	142	225	651
1901 Gestão dos Recursos Humanos	22.096	22.794	23.255	23.333	91.478
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	21.349	21.901	22.121	22.510	87.881
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	40	162	378	40	620
2194 Fornecimento de vale-alimentação	707	731	756	783	2.977
1501 Cidade Segura	7.025	5.315	5.615	6.012	23.967
1151 Aquisição de bens permanentes para a GCM	225	225	225	-	675
1152 Implantação de bases móveis	1.250	-	-	-	1.250
2151 Operação e manutenção da Guarda Municipal	2.242	1.782	2.082	2.704	8.810
2152 Manutenção da Central de Monitoramento por câmeras - COI	3.208	3.208	3.208	3.208	12.832
2153 Implantação da Operação Delegada	100	100	100	100	400
-	-	-	-	-	-
SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA	33.003	30.664	29.622	29.772	123.061
8006 Viver Melhor	2.920	2.720	1.680	1.680	9.000
1814 Implantação de cicloviás	2.520	2.520	1.680	1.680	8.400
1815 Implantação de bicicletários	400	200	-	-	600
6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais	50	50	50	50	200
1602 Obras de construção, ampliação e reforma dos próprios públicos	50	50	50	50	200
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	999	949	949	949	3.846
1401 Aquisição de bens permanentes	50	50	50	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	949	899	899	899	3.646
1901 Gestão dos Recursos Humanos	8.373	8.465	8.735	8.854	34.427
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	7.965	8.043	8.300	8.405	32.713
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	30	30	30	30	120
2194 Fornecimento de vale-alimentação	378	392	405	419	1.594
1601 Mobilidade Urbana Inteligente e Universalizada	19.852	17.642	17.342	17.342	72.178
1161 Modernização semafórica	1.200	1.200	1.200	1.200	4.800
1162 Implantação da Escola de Trânsito	610	-	-	-	610
1163 Obras de melhoria da mobilidade urbana	400	400	100	100	1.000
1164 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	1.500	-	-	-	1.500
2161 Ações de Educação para o Trânsito	50	50	50	50	200
2162 Operação da fiscalização de tráfego	7.614	7.614	7.614	7.614	30.456
2163 Sinalização do Sistema Viário	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
2164 Compensações tarifárias do sistema de transporte coletivo	620	620	620	620	2.480
2165 Manutenção do Centro de Controle Operacional	136	36	36	36	244
2166 Manutenção do Sistema de Operação de Trânsito	3.722	3.722	3.722	3.722	14.888
0000 Operações Especiais	809	838	866	897	3.410
0002 Contribuições FUNSET	809	838	866	897	3.410



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE	46.074	241.431	173.108	59.675	520.288
8001 Fortalecimento do Planejamento e da Gestão Ambiental	1.079	638	351	252	2.320
2801 Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental	10	119	110	11	250
2802 Educação Ambiental	211	36	36	36	319
2803 Recuperação Áreas Verdes Urbanas	808	433	155	155	1.551
2804 Agenda da Sustentabilidade na Administração Pública	50	50	50	50	200
8002 Proteção e Bem Estar Animal	-	1.500	2.220	2.220	5.940
1801 Implantação da Clínica de Atendimento Animal	-	1.500	-	-	1.500
2805 Gerenciamento e manutenção da Clínica de Atendimento Animal	-	-	2.220	2.220	4.440
8003 Modernização e Aperfeiçoamento do Controle Urbano	6.970	16.070	742	42	23.824
1802 Modernização do Acesso às Informações Geográficas	6.900	500	500	-	7.900
1803 Modernização da Aprovação de Projetos - APROVA TABOÃO	-	370	200	-	570
1804 Modernização Tecnológica do Controle Urbano	70	15.200	42	42	15.354
8004 Urbanização Taboanense	10.493	103.371	68.176	15	182.055
1805 Regularização Fundiária e Urbanização de Assentamentos Precários	10.493	103.371	68.176	15	182.055
8005 Casa Taboanense	2.958	65.344	64.823	50.562	183.687
1806 Construção de Unidades Habitacionais pela Casa Taboanense - Parcerias	-	60.100	58.618	44.538	163.256
2806 Auxílio na Moradia Provisória	2.198	4.118	4.118	2.198	12.632
2807 Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social	760	1.126	2.087	3.826	7.799
8006 Viver Melhor	2.715	565	765	465	4.510
1807 Revisão do Plano Diretor Participativo	1.910	60	60	60	2.090
1808 Qualificação e Modernização da Infraestrutura e do Espaço Público	685	385	585	285	1.940
1809 Implantação Wi Fi Gratuito	120	120	120	120	480
8007 Contenção de Ocupações Clandestinas	294	293	293	293	1.173
2808 Implantação e Manutenção do Grupo de Contenção	294	293	293	293	1.173
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	10	10	10	10	40
2917 Mediação de Conflitos Fundiários	10	10	10	10	40
6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais	16.000	48.000	30.000	-	94.000
1603 Construção da Nova Sede Administrativa	16.000	48.000	30.000	-	94.000
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	129	129	129	129	516
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	129	129	129	129	516
1901 Gestão dos Recursos Humanos	5.426	5.511	5.599	5.687	22.223
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	5.202	5.280	5.360	5.440	21.282
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	10	10	10	10	40
2194 Fornecimento de vale-alimentação	214	221	229	237	901



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRET. MUN. OBRAS, INFRA E SERV. URBANOS	152.521	131.785	123.707	113.847	521.860
8006 Viver Melhor	83.488	63.630	57.530	58.030	262.678
1816 Municipalização e intervenções no trecho da Rodovia BR 116	55.200	41.550	31.050	30.550	158.350
1810 Modernização e Eficientização da Iluminação Pública	4.300	4.000	4.000	6.000	18.300
1811 Execução de obras de infraestrutura urbana	8.708	4.000	3.000	2.000	17.708
1812 Requalificação da pavimentação de vias públicas	5.600	5.400	10.800	10.800	32.600
2809 Manutenção da Iluminação Pública	9.680	8.680	8.680	8.680	35.720
6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais	11.000	11.000	9.000	5.500	36.500
1602 Obras de construção, ampliação e reforma dos próprios públicos	11.000	11.000	9.000	5.500	36.500
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	100	100	100	110	410
1401 Aquisição de bens permanentes	10	10	10	10	40
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	90	90	90	100	370
1901 Gestão dos Recursos Humanos	1.771	1.793	1.815	1.837	7.216
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	1.700	1.720	1.740	1.760	6.920
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	66	68	70	72	276
6001 Gestão Integrada do Saneamento	56.162	55.262	55.262	48.370	215.056
1601 Combate às enchentes e alagamentos	10.900	10.000	10.000	-	30.900
2601 Manejo adequado dos serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação final de resíduos	45.262	45.262	45.262	48.370	184.156
TABOAOPREV	94.547	95.734	96.881	98.032	385.194
9999 Reserva de Contingência	23.392	22.559	22.351	22.110	90.412
9999 Reserva de contingência	23.392	22.559	22.351	22.110	90.412
4008 Previdência Municipal	71.155	73.175	74.530	75.922	294.782
1211 Aquisição material permanente	50	30	20	20	120
1212 Reforma SEDE Taboãoprev	325	325	325	325	1.300
2211 Pagamento de inativos	58.200	60.000	61.200	62.424	241.824
2212 Pagamento de pensionistas	8.000	8.240	8.405	8.573	33.218
2213 Custeio Adm RPPS	2.350	2.350	2.350	2.350	9.400
2214 Ativos RPPS	2.230	2.230	2.230	2.230	8.920
Total Geral	1.129.229	1.303.498	1.245.912	1.111.598	4.790.237



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

DECRETO Nº 208 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2364, de 11 de fevereiro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2364 de 11 de fevereiro de 2021, art.6º inciso III, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.012.561,91 (Dois milhões e doze mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFFM							Prefeitura Municipal de Taboão da Serra		CONAM	
							DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR			
									Página 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO :		11.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :		11.01		DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS			
10										
10.301										
10.301	1010									
10.301	1010.2000	3	3	90						
		3	3							
10.301	1010.2001	3	3	90	01		322.800,00			
		3	3							
		3	3	90						
					05		1.107.600,00			
ORGÃO :		11.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :		11.02		DEPTO. DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS			
10										
10.302										
10.302	1011									
10.302	1011.2424	3	3	90	01		67.600,00			
		3	3							
		3	3	90						
CN-SIFFM							Prefeitura Municipal de Taboão da Serra		CONAM	
							DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR			
									Página 2	
ORGÃO :		11.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :		11.04		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS			
10										
10.305										
10.305	1012									
10.305	1012.2027	3	3	90	05		5.000,00			
		3	3							
		3	3	90						
ORGÃO :		11.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :		11.09		ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS			
10										
10.303										
10.303	1013									
10.303	1013.2028	3	3	90	05		420.000,00			
		3	3							
		3	3	90						
ORGÃO :		18.09		SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO						
UNIDADE :		18.02		SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS			
13										
13.392										
13.392	3901									
13.392	3901.2661	3								
		3								



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR			
			Pagina 3

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	161,91
TOTAL GERAL							2.012.561,91

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR			
			Pagina 4

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO :	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE :	05.01	GABINETE DA SEFAZ	

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7024					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEFAZ	
04.122	7024.1231					OBRAS E AMPLIACOES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-161,91

ORGAO :	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE :	11.01	DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA	

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2425					CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-334.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-214.000,00
10.301	1010.2427					ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMIL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-11.600,00
10.301	1010.2545					CONSERVACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Página 5	
										01 TESOIRO	-99.000,00
ORGÃO :	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE :	11.02	DEPTO.DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO			VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.				R\$	
10							SAUDE				
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302	1011						ATENCAO ESPECIALIZADA				
10.302	1011.2017						CONSERVACAO E REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA				
		3					DESPESAS CORRENTES				
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS				
					92		TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX			-420.000,00	
ORGÃO :	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE :	11.04	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO			VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.				R\$	
10							SAUDE				
10.303							SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
10.303	1012						VIGILANCIA EM SAUDE				
10.303	1012.2024						VACINACAO DA POPULACAO				
		3					DESPESAS CORRENTES				
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS				
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			-511.000,00	
10.304							VIGILANCIA SANITARIA				
10.304	1012						VIGILANCIA EM SAUDE				
10.304	1012.2626						CONTROLE EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGILANCI				
		3					DESPESAS CORRENTES				
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS				
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			-100.000,00	
10.305							VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
10.305	1012						VIGILANCIA EM SAUDE				
10.305	1012.2022						PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO EM VIGIL				
		3					DESPESAS CORRENTES				
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS				
CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Página 6	
										05	-10.800,00
10.305	1012.2023						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				
		3					PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSI				
		3	3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			-22.000,00	
10.305	1012.2025						PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORT				
		3					DESPESAS CORRENTES				
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS				
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			-90.000,00	
10.305	1012.2027						CONTROLE DE ZOONOSES				
		3					DESPESAS CORRENTES				
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS				
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			-200.000,00	
TOTAL GERAL										-2.012.561,91	



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

DECRETO Nº 209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2364, de 11 de fevereiro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2364 de 11 de fevereiro de 2021, art.6º inciso III, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.613.032,57 (Cinco milhões e seiscentos e treze mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	CONAM
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : {SUPLEMENTACAO} RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE :	05.06	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
28						ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
28.843	9902					SERVICO DA DIVIDA		
28.843	9902.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
		4	6	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.438.000,00	

ORGÃO :	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :	11.02	DEPTO.DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
10						SAUDE		
10.392						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.392	1011					ATENCAO ESPECIALIZADA		
10.392	1011.2014					ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	2.500.000,00	

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	CONAM
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Página 2

ORGÃO :	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :	11.05	GABINETE DA SMS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1014					GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE		
10.301	1014.2537					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	500.000,00	
					01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	100.000,00	
					01	TESOURO		

ORGÃO :	12.00	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI						
UNIDADE :	12.01	GABINETE DA SEDUC						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2011					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEDUC		
12.122	2011.2537					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	100.000,00	

ORGÃO :	12.00	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI						
UNIDADE :	12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2012					EDUCACAO BASICA		



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									
									Pagina 3
12.122	2012.2473	3					REORIENTACAO CURRICULAR		
		3	3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
							APLICACOES DIRETAS		
							TESOURO		199.999,99
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2012						EDUCACAO BASICA		
12.361	2012.2554	3					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3	1				DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
							APLICACOES DIRETAS		
							TESOURO		201.000,00
		3	1	91		01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		
							TESOURO		200.000,00
ORGAO : 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL SEG.E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 15.03 GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO			VALOR RS
06						SEGURANCA PUBLICA			
06.181						POLICIAMENTO			
06.181	8096	3	1			PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SDS			
06.181	8096.2601	3	1	90		MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
		3	1			DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO			274.032,58
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS			
					01	TESOURO			100.000,00
TOTAL GERAL									5.613.032,57
CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									
									Pagina 4
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE : 05.01 GABINETE DA SEFAZ									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO			VALOR RS
64						ADMINISTRACAO			
64.122						ADMINISTRACAO GERAL			
64.122	7024	4	4			PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEFAZ			
64.122	7024.1231	4	4	90		OBRAS E AMPLIACOES			
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL			
						INVESTIMENTOS			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO			-206.056,21
ORGAO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE : 05.02 DEPARTAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO			VALOR RS
99						RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999						RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	9999	9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	9999.9004	9	9	90		RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA			
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA			
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA			
					01	RESERVA DE CONTINGENCIA			
						TESOURO			-274.032,58



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra										CONAM	
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR												Pagina 5	
ORGÃO : 05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA											
UNIDADE : 05.06		JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.									
28						ENCARGOS ESPECIAIS							
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA							
28.843	9002					SERVICO DA DIVIDA							
28.843	9002.0006	4	6			SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL							
		4	6	91	01	DESPESAS DE CAPITAL							
						AMORTIZACAO DA DIVIDA							
						APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS							
28.843	9002.0014	3	2	91	01	TESOURO					-1.095.269,09		
		3	2			SERVICO DA DIVIDA INTERNA - JUROS E ENCARG							
		3	2			DESPESAS CORRENTES							
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA							
						APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS							
						TESOURO					-136.674,70		
ORGÃO : 06.00		SECR. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA SERV. URBAN											
UNIDADE : 06.02		DEPT. GESTAO CONTR. INFRAESTRUTURA URBANA											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.									
15						URBANISMO							
15.452						SERVICOS URBANOS							
15.452	5032					TABOAO DE CARA NOVA							
15.452	5032.1035	4	4	90	01	IMPLANTACAO DAS INSTALACOES DE ILUMINACAO							
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL							
		4	4			INVESTIMENTOS							
		4	4			APLICACOES DIRETAS							
						TESOURO					-2.500.000,00		
CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra										CONAM	
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR												Pagina 6	
ORGÃO : 08.00		SECR. MUNIC. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBI											
UNIDADE : 08.04		DEPARTAMENTO DE HABITACAO											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.									
16						HABITACAO							
16.482						HABITACAO URBANA							
16.482	5024					TABOAO LEGAL							
16.482	5024.1104	4	4	90	01	PRODUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E URBAN							
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL							
		4	4			INVESTIMENTOS							
		4	4			APLICACOES DIRETAS							
						TESOURO					-500.000,00		
ORGÃO : 12.00		SECR. MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI											
UNIDADE : 12.02		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.									
12						EDUCACAO							
12.122						ADMINISTRACAO GERAL							
12.122	2011					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEDUC							
12.122	2011.1230	4	4	90	01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM							
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL							
		4	4			INVESTIMENTOS							
		4	4			APLICACOES DIRETAS							
						TESOURO					-199.999,99		
ORGÃO : 14.00		SEC. MUN. DESENV. ECONOMIC, TRABALHO E RENDA											
UNIDADE : 14.01		GABINETE DA SDE											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.									
23						COMERCIO E SERVICOS							
23.691						PROMOCAO COMERCIAL							
23.691	6012					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SDE							
23.691	6012.2652	3				DESPESAS DIVERSAS DA SDE							
						DESPESAS CORRENTES							



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 7	
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90					APLICACOES DIRETAS	
						01				TESOURO	-200.000,00
ORGÃO :	14.00	SEC.MUN.DESENV.ECONOMIC,TRABALHO E RENDA									
UNIDADE :	14.02	ESCOLAS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
23										COMERCIO E SERVICOS	
23.691										PROMOCAO COMERCIAL	
23.691	6018									ESCOLAS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
23.691	6018.1231									OBRAS E AMPLIACOES	
		4								DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4							INVESTIMENTOS	
		4	4	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	-201.000,00
ORGÃO :	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO									
UNIDADE :	18.01	GABINETE DA SEC									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
13										CULTURA	
13.391										PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3086									GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.391	3086.2085									CONSERVACAO E REFORMA DE ESPACOS DE CULTUR	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	-100.000,00
ORGÃO :	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO									
UNIDADE :	18.02	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
13										CULTURA	
13.392										DIFUSAO CULTURAL	
CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 8	
13.392	3001									SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392	3001.2661									DESPESAS DIVERSAS CULTURALS	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	-200.000,00
TOTAL GERAL										-5.613.032,57	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TABOÃO DA SERRA

Lei Municipal nº 1190/97 de 04/12/97, com alteração parcial pela Lei 1212/98 de 16/04/98 e Lei Federal nº 8742 de 07/12/93.

RESOLUÇÃO Nº 08 DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as EMENDAS – PROPOSTA PELA DEPUTADA FEDERAL SRA. ELY SANTOS e PELO DEPUTADO FEDERAL CELSO RUSSOMANO, A QUAL CONFERIU RESPECTIVAMENTE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E R\$200.00,00 (DUZENTOS MIL REAIS) AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 1.190/97, alteradas pelas Leis nº 1.212/98 e 2.145/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da Emenda – proposta pela Deputada Federal Sra. Ely Santos e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente da Emenda – proposta pelo Deputado Federal Celso Russomano, a qual conferiram ao Fundo Municipal de Assistência Social um valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que deverá ser destinado ao custeio dos serviços socioassistenciais: básica, média e alta complexidade, conforme deliberado na Ata nº 347 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 03 de dezembro de 2021.

Verônica Maria de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESP. TÉCNICO: FRANCISCO AUGUSTO PORTO FERREIRA
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 60.936 UF: (SP)
Em 01/12/2021
Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM222/2021.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999
DATA DE VALIDADE: 01/12/2022
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. De Fisioterapia)
CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI
RESP. TÉCNICO: JOSÉ CARLOS MARTINS
CONSELHO PROF.: CREFITO Nº INSCR: 21800F UF: (SP)
Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM223/2021.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências

N.º PROCESSO: 12976/1999
DATA DE VALIDADE: 01/12/2022
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. Odontológico)
CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI
RESP. TÉCNICO: WALTER CERVEIRA DE OLIVEIRA
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 59.885 UF: (SP)
Em 01/12/2021
Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM224/2021.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999
DATA DE VALIDADE: 01/12/2022
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. Odontológico)
CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI
RESP. TÉCNICO: WALTER CERVEIRA DE OLIVEIRA
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 59.885 UF: (SP)
Em 01/12/2021
Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM224/2021.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999
DATA DE VALIDADE: 01/12/2022
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. Radiologia e Equipamentos)
CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI
RESP. TÉCNICO: WILSON ROBERTO DOS SANTOS SALOMÃO
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 85.501 UF: (SP)
Em 01/12/2021
Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM225/2021.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: S/N.º
ÓRGÃO SOLICITANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEP. EST. DE PREVENÇÃO E REPRESSION AO NARCOTRÁFICO (DENARC)

CNPJ / CPF: 04.236.548/0004-39
TERMO DE INUTILIZAÇÃO LAVRADO:TRM-TS 1697, em 30/11/2021.FICHA DE PROCEDIMENTOS 14.000748/21
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 95, PORTARIA 344/1998

N.º PROCESSO: 35386/2021
RAZÃO SOCIAL: BAR E LANCHES FLOR DO TRIANON LTDA - ME
CNPJ / CPF: 04.919.699/0001-49
ENDEREÇO: ESTR. TEN. JOSÉ MARIA DA CUNHA, 625 - RECORD

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22/11/2021.
Data da autuação: 22/11/2021. Auto de Infração AIF-TS 2079. Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos AIP-TS 1120.
Data da Decisão: 01/12/2021.
Tipificação da Infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.
Decisão Final: Inutilização de produtos. Penalidade Imposta: Inutilização de Produtos, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1120.
Termos lavrados: Termo de Inutilização de produto TRM-TS 1311.

N.º PROCESSO: 33329/2021
RAZÃO SOCIAL: MOÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO EIRELI
CNPJ / CPF: 34.952.327/0001-85
ENDEREÇO: ESTR. TEN. JOSÉ MARIA DA CUNHA, 1111 - JD. RECORD
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/11/2021.
Data da autuação: 08/11/2021. Auto de Infração AIF-TS 2092.
Data da Decisão: 01/12/2021.
Tipificação da Infração: inciso I, Art. 122 da Lei Estadual n.º 10083/1998.
Decisão Final: defesa deferida. Processo arquivado.

N.º PROCESSO: 4290/2002
RAZÃO SOCIAL: BAR E LANCHES FLOR DO TRIANON LTDA - ME
CNPJ / CPF: 04.919.699/0001-49
Em 01/12/2021
Cancelamento da solicitação de licenciamento por funcionamento de outra empresa no endereço.

N.º PROCESSO: 29533/2021
RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 518 parte - PQ. IDUSTRIAL DACI
Decisão: INDEFERIDO recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1135.

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS – DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO:

PROCESSO: 26799/2021
REQUERENTE: JOAO BATISTA DA SILVA / OUTROS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU POR APOSENTADORIA/PENSIONISTA
SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 27685/2021
REQUERENTE: IRENE GONÇALVES PEREIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU POR APOSENTADORIA/PENSIONISTA
SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 28112/2021
REQUERENTE: LIU LIEN MEI
ASSUNTO: REMEMBRAMENTO DE LOTE
SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 21258/2021
REQUERENTE: IRLIS EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 31616/2020
REQUERENTE: AUREA DE PONTES RUBIRA
ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE
SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 10532/2018
REQUERENTE: JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE
SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 33464/2020
REQUERENTE: CLAUDENICE MARIA DA SILVA
ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE
SITUAÇÃO: INDEFERIDO
PROCESSO: 32176/2021
REQUERENTE: ARLETE FERNANDES DE SOUZA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31701/2021
REQUERENTE: SIDINEI DONIZETTI DE SOUZA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 32204/2021
REQUERENTE: GERALDO DIRCEU ZAGO
ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS
SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 16598 /2021
REQUERENTE: ENIVALDO SOARES MOREIRA
ASSUNTO: INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU
SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 25616/2021
REQUERENTE: BENTA AMANCIO SCHREIBER
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30292/2021
REQUERENTE: DAIANE MORAES DANTAS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30653/2021
REQUERENTE: KEILA DE ALMEIDA PEREIRA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30652/2021
REQUERENTE: OSIMAR ANDRADE SILVA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30257/2021
REQUERENTE: PATRICIA SIMONE LOPES DE SOUZA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30691/2021
REQUERENTE: MARIA LUIZA DE JESUS SANTOS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30765/2021
REQUERENTE: PRISCILA MITSUE KAWAGUCHI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30686/2021
REQUERENTE: VALDEMAR LOPES FERREIRA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 28986/2021
REQUERENTE: ADELICE PEREIRA SILVA SANTOS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30031/2021
REQUERENTE: PEDRO LUIS RODRIGUES IEGER
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30036/2021
REQUERENTE: DEVANI CAMARA SOUZA BRITO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30059/2021
REQUERENTE: KAIA MITIKO MENDES HATADA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30632/2021
REQUERENTE: ALVARO DEOLNILDO ARTEN/E OUTROS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30902/2021
REQUERENTE: ISABEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31223/2021
REQUERENTE: JOAO MARTAGNAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31288/2021
REQUERENTE: ROSANA PELLEGRINO MIRANDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31254/2021
REQUERENTE: SENILDA AMARO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30487/2021
REQUERENTE: WELINGTON PERICLES DA SILVA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31232/2021
REQUERENTE: OLEGARIO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 23567/2021
REQUERENTE: FAGNER MACHADO GONÇALVES
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE (19/08/2021)

PROCESSO: 23567/2021
REQUERENTE: FAGNER MACHADO GONÇALVES
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 19520/2021
REQUERENTE: EVA VIRGINIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE (12/08/2021)

PROCESSO: 19520/2021
REQUERENTE: EVA VIRGINIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 16123/2021
REQUERENTE: HILDA SILVA SANTOS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE (13/08/2021)

PROCESSO: 16123/2021
REQUERENTE: HILDA SILVA SANTOS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU
SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 20600/2021
REQUERENTE: TABOAO CENTER FONES E SER-

32401/2021	MERCADO PAI E FILHO LAGUNA LTDA	27.363.817/0001-80	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32402/2021	MERCADO STYLLUS BONARE LTDA	42.677.789/0001-50	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32403/2021	MINDDROPS – COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	45.527.383/0001-09	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32405/2021	PHX MINIMERCADO LTDA	41.863.545/0001-09	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32407/2021	R.B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	43.241.068/0001-75	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32408/2021	RS ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA	43.458.031/0001-01	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32409/2021	SALVIA RESTAURANTE LTDA	39.929.411/0001-00	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32411/2021	VITORANA SORVETES ESPECIAIS EIRELI	34.930.790/0001-26	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32412/2021	WSK BAR & RESTAURANTE LTDA	43.960.170/0001-20	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32410/2021	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	42.227.210/0001-67	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32400/2021	MARIANA MARTINS FANELLI DE SOUZA	39.777.484/0001-15	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32404/2021	PASTELARIA YOSHI	42.476.660/0001-93	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32359/2021	ADEGA TROPICAL BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	43.094.151/0001-69	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32355/2021	AÇÁI HYPE COMERCIAL LTDA	43.772.372/0001-49	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

32363/2021	ALPHA ARTE FESTA – EIRELI	27.460.182/0001-30	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32364/2021	AMANDA GOIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	43.217.167/0001-11	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32367/2021	ANTONIO DA SILVA CORREIA	38.713.807/0001-44	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32369/2021	BANGALÔ BUGER BAR LTDA	43.412.663/0001-26	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32372/2021	BUBBLE TEA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	37.945.040/0001-16	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32373/2021	CHAVE COWORKING EIRELI	35.664.362/0001-61	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32374/2021	DISTRIBUIDORA FÊNIX DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	43.601.197/0001-27	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32375/2021	DONA PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	42.832.000/0001-06	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32377/2021	E. F. OLIVEIRA PIZZARIA E SORVETERIA	08.108.280/0001-68	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32378/2021	F.R.Y. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.428.767/0001-66	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32392/2021	GILSON BASTOS DOS SANTOS JÚNIOR	21.339.250/0001-20	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32394/2021	HORTI FRUTI PREMIUM LTDA.	32.516.821/0001-71	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32395/2021	J & J CAFETERIA TABOÃO DA SERRA LTDA	34.295.740/0001-14	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

O VEREADOR DR. RONALDO ONISHI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDIÊNCIA AOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1979/2010, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros da comissão de finanças e orçamento, convida os Exmos. Srs. Vereadores e Vereadoras, Srs. Múncipes, e demais interessados para participar da audiência pública que será realizada de forma presencial obedecendo os procedimentos e regras vigentes de medidas de prevenção contra o covid-19, para realização de prestação de contas da Autarquia Previdenciária - TaboãoPrev, referente ao 3º Trimestre 2021, que será realizada no dia 09/12/2021, às 10:00 hs, no plenário da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Taboão da Serra, 30 de Novembro de 2021.

Dr. Ronaldo Onishi
Vereador DC

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
 Nº 1015 - 03/12/2021

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia*



Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de classes e/ou sede de exercício dos docentes da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022;

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, **INSTRUI**:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2021

Regulamenta o processo de atribuição de classes / aulas e jornada de trabalho do Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Especial e Professor Adjunto para o ano letivo de 2022.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 1º O processo de atribuição de classes / aulas e jornada de trabalho do docente será realizado em duas fases, e observará a organização definida para cada escola da rede municipal de ensino, sendo:

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia*



I - Fase Interna A – Escola de lotação ou em local determinado, que será realizada por meio de reunião presencial:

- a) constituição de jornada de trabalho do PEB I;
- b) constituição de jornada de trabalho do PDI;
- c) constituição de jornada de trabalho do Professor de Educação Especializada.

II – Fase Interna B – Escola de lotação ou local determinado, que será realizada por meio de reunião presencial:

- a) acomodação de horário para constituição de jornada de trabalho do PEB I;
- b) acomodação de horário para constituição de jornada de trabalho do PDI.
- c) acomodação de horário para constituição de jornada de trabalho do Professor de Educação Especializada.

III – Fase Externa – SEDUC:

- a) constituição de jornada de trabalho do PEB I sem sede de lotação;
- b) constituição de jornada de PDI sem sede de lotação;
- c) constituição de jornada de trabalho do Professor Adjunto;
- d) constituição de jornada de PEB II – Arte, Língua Inglesa e Educação Física;
- e) constituição de sede de lotação para os Professores que se encontrarem em readaptação.

Parágrafo único: O processo de atribuição de jornada de trabalho obedecerá à Classificação Geral da categoria, publicada no portal www.educataboao.com.br.

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia*



Do Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º Compete ao Diretor de Escola atribuir a classe ao PDI com sede de lotação, respeitando o turno escolhido pelo professor.

Art. 3º As classes das escolas conveniadas serão oferecidas anualmente para constituição de jornada de trabalho do professor sem sede de lotação.

Art. 4º A lista da sede de lotação é única e deverá ser respeitada a classificação dos docentes, compreendendo os cargos de PEB I e PDI, conforme a composição e campo de atuação, expressos no artigo 4º, da Lei Complementar Municipal 231/ 2010.

Do Professor de Educação Básica I

Art. 5º Compete ao Diretor de Escola atribuir a classe respeitando o turno escolhido pelo professor.

Art. 6º As classes em substituição serão oferecidas para constituição de jornada de trabalho do professor sem sede de lotação, sendo:

I - classes de 5h: ao professor de jornada completa;

II - classes de 4h: ao professor com jornada simples e, na inexistência deste, ao professor de jornada completa, que cumprirá a jornada do seu cargo.

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia*



Art. 7º Esgotadas as classes da rede municipal de ensino, serão oferecidos ao docente, em situação de excedência, locais de trabalho com as atribuições estabelecidas no art. 19 da LC 231/2010, e demais atribuições inerentes à função docente.

Do Professor de Educação Básica II

Art. 8º Compete ao PEB II participar do processo de atribuição no dia, horário e local estabelecidos.

Art. 9º O professor PEB II no momento da sua atribuição de aulas, poderá anualmente, optar entre as jornadas simples ou reduzida, a real demanda da rede municipal de ensino.

Parágrafo único: O Horário de Trabalho Pedagógico Direcionado (HTPD), compõe a jornada do professor não tendo a necessidade de ser realizado dentro do período das aulas e nem em todas as unidades escolares.

Do Professor Adjunto

Art. 10. A Atribuição de jornada de trabalho para Professor Adjunto obedecerá ao quadro de necessidades da Secretaria, no Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme art. 4º da LC 231/2010.

Art. 11. O professor adjunto tem a jornada de 10 horas semanais e deverão ser cumpridas em 2 horas diariamente na unidade escolar, sabendo que o exercício da substituição é de sua responsabilidade.

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia*



Do Professor de Educação Especializada

Art. 12. A atribuição de jornada do Professor de Educação Especializada e Atendimento Educacional Especializado obedecerá ao campo de habilitação do professor e, esgotada a escala da área, as classes poderão ser atribuídas ao professor que comprovar formação.

II - DA CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD)

Art. 13. O Docente poderá ampliar as horas de trabalho prestadas, mediante carga suplementar, com:

I - horas-aula remanescentes da constituição da jornada de trabalho dos Docentes;

II - para substituição temporária ou eventual de classes e aulas;

III - horas de trabalho destinadas à implementação e desenvolvimento de projetos e programas curriculares específicos da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 14. Os Projetos e Programas Curriculares serão autorizados aos docentes da Rede Municipal de Ensino mediante:

- a) formalização do trabalho a ser desenvolvido na Unidade Escolar;
- b) parecer favorável dos Gestores, Supervisor de Ensino e Assistente Técnico Pedagógico;
- c) aprovação da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

III – DA SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



Art. 15. No decorrer do ano letivo, a Atribuição de Classes e Aulas, para fins de substituição eventual ou temporária, ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, respeitando a Classificação 2021, divulgada através do portal www.educataboao.com.br.

Parágrafo único: A substituição de docentes não ultrapassará a data de 31 de dezembro do ano a que se refere.

IV – DA ORGANIZAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Art.16. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será realizado quarta e/ou quinta-feira, obrigatoriamente, podendo ser em uma ou duas horas por dia, para escolas de dois turnos, de três turnos e ou aquelas de período integral.

Art. 17. A Educação de Jovens e Adultos funcionará no período noturno em 4 horas diárias, com HTPC de uma ou duas horas as quartas e/ou quintas-feiras.

Art. 18. Os docentes ocupantes dos cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I, com sede de lotação que estejam afastados em outras funções na SEDUC, em comissionamento ou em licença sem vencimentos, terão assegurada a atribuição de classe.

Art. 19. Os docentes sem sede de lotação sejam eles Professor de

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I e II, Professor Adjunto e Professor de Educação Especial, que estejam afastados em outras funções na SEDUC, em Comissionamento ou em Licença sem Vencimentos terão assegurada a atribuição de classe.

Art. 20. O docente com readaptação/restrição com sede de lotação, que impeça o exercício da docência, terá classe ou aula atribuída, sendo afastado imediatamente, devendo participar da Fase externa para o exercício de 2022.

Art. 21. O docente com readaptação/restrição sem sede de lotação (precário), que impeça o exercício da docência, deverá participar da Fase externa para o exercício de 2022.

Art. 22. Todos os atos pertinentes ao processo de Atribuição de jornada poderão ser efetuados pelo próprio docente ou por seu procurador, nomeado por procuração simples, que ficará arquivada na escola ou na SEDUC.

Parágrafo único: Na ausência do professor e de seu procurador, a atribuição da jornada de trabalho será compulsória, depois de esgotada a classificação.

Art. 23. Para o processo de Atribuição de classes/aulas e jornada, fica estabelecido o cronograma contido no Anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 24. Os casos de acomodação de professores serão encaminhados

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



para a SEDUC utilizando requerimento específico no Anexo II, os quais serão avaliados de acordo com a oportunidade, necessidade, acúmulo de cargo e conveniência da Administração Pública.

Art. 25. Os docentes afastados para os cargos de apoio pedagógico, cargos comissionados e licença sem vencimento que no início do ano letivo não estejam exercendo a função no cargo, caso retornem, necessariamente não serão na mesma sede de lotação ou atribuição de aulas no ano vigente.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Taboão da Serra/SP, 03 de dezembro de 2021.

Dirce Matiko Takano
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



ANEXO I

Instrução Normativa Nº 10/2021 CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA 2022

FASE Interna A – ESCOLA

PROFESSORES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PEB I com sede de lotação	17/12/2021	9h	Unidade Escolar
PDI com sede de lotação	17/12/2021	9h	Unidade Escolar

PROF. ED. ESPECIAL	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01 a 13	17/12/2021	9h	SEDUC
14 a 26	17/12/2021	9h45	SEDUC
27 a 39	17/12/2021	10h30	SEDUC
40 a 52	17/12/2021	11h15	SEDUC
53 a 62	17/12/2021	12h	SEDUC

FASE Externa – SEDUC


PROFESSORES	DATAS	HORÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
PEB II - ARTE	15/12/2021	9h. às 10h30	01 a 30	SEDUC
		10h30 às 12h.	31 a 62	
		13h às 14h30	63 a 95	
PEB II – ED. FÍSICA	16/12/2021	9h30 às 10h30	01 a 30	CEMUR
		10h30 às 12h	31 a 62	
		13h às 14h30	63 a 95	
		14h30 às 16h	96 a 113	
PEB II – INGLÊS	17/12/2021	14h às 14h30	01 a 31	SEDUC
		14h30 às 16h	32 a 64	

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



FASE Externa – SEDUC

PROFESSORES	DATAS	HORÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
PDI	02/02/2022	08h às 09h30	<u>Ex officio</u> 40 a 175	Em local ainda a definir.
		09h30 às 11h	176 a 207	
		11h às 12h30	208 a 245	
PEB I	02/02/2022	13h30 às 15h	<u>Ex officio</u> 309 a 750	Em local ainda a definir.
		15 às 16h30	751 a 791	
		16h30 às 18h	792 a 825	
EJA	02/02/2022	19h	TODAS AS DISCIPLINAS	Em local ainda a definir.
PEB I	03/02/2022	08h às 09h30	826 a 855	Em local ainda a definir.
		09h30 às 11h	856 a 886	
		11h às 12h30	887 a 919	
		13h30 às 15h	920 a 951	
		15h às 16h30	952 a 983	
		16h30 às 18h	984 a 1013	
PEB I	04/02/2022	08h às 09h30	1044 a 1076	Em local ainda a definir.
		09h30 às 11h	1077 a 1102	
		11h às 12h30	1102 a 1133	
		13h30 às 15h	1134 a 1163	
		15h às 16h30	1164 a 1199	
PROFESSOR ADJUNTO	04/02/2022	16h30 às 18h	01 a 43	Em local ainda a definir.
		18h às 19h30	44 a 87	
PROFESSORES READAPTADOS	04/02/2022	14h30 às 16h 16h Às 17h30	TODOS (lista será divulgada pela unidade em 2022)	SEDUC

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia* 

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ACOMODAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - ANO 2022

Possui dois Cargos na PMTS? Sim () Não () Qual/ Quais PDI () PEB I () ADJ. () PEB II ()

Nome Completo: _____ R.F. _____

Data Admissão _____ Classificação Geral-2021: _____

Unidade de Trabalho em 2021: EMIEMEF

Endereço Residência: _____ CEP: _____

Telefone de contato: Res. _____ Celular: _____ Recado: _____

Email: (obrigatório) _____

Situação em 2022

U. E. atribuída para 2022: _____ Sede Definitiva () Lotação Precária ()

Classe atribuída para 2022: _____

Período de Classe atribuído 2022:

()	()	()	()	()	()
07h - 12 h	11h - 15 h	13h - 18 h	14h-19h	15h-19h	19h-23h

Dia e horário HTPC em 2022: _____

Possui outra rede? Sim () Não () Qual? _____

INDICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA ACOMODAÇÃO - 2022

1ª - _____	Horário _____
2ª _____	Horário _____
3ª _____	Horário _____

Breve relato - Justificativa:

Taboão da Serra, _____,

Assinatura do Professor

() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Para Escola: _____	_____
Período: _____	_____
Turma: _____	_____

Instrução Normativa Nº 10/2021. Os casos de acomodação de professores em outra unidade serão encaminhados para a Comissão de Atribuição utilizando requerimento específico, os quais serão avaliados de acordo com a oportunidade, necessidade e conveniência da Administração Pública.

